

Resumos das Sessões Paralelas

Índice

Dia 27 janeiro | 15h30 às 17h00

Sessão 110 - Justiça, sociedade, liberdade (1)

Auditório 0009

111. Elizardo Scarpati Costa - Repensar a noção de justiça na sociológica clássica: apontamentos e continuidades, Elizardo Scarpati Costa 6
112. Suellem Aparecida Urnauer e Ricardo de Macedo Menna Barreto - Elementos para uma superação do senso comum teórico jurídico: Carnavalização, surrealismo e os direitos de alteridade em Luís Alberto Warat..... 6
113. Pierre Guibentif - Instituições e liberdade social: por uma abordagem empírica da experiência cidadã 7
- 114 - Caynna de Camargo Santos; Izabela Romanoff Paiva - Mobilização Legal em torno da liberação do uso de células estaminais embrionárias para fins científicos no Brasil e em Portugal 7

Sessão 120 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (1)

Sala 1033

- 121 - António Pedro Dores - O Estado Penal controla a instabilidade social 8
- 122 – Antónia Gato- A resistência política dos presos no Campo de Concentração do Tarrafal 9
- 123 - Sílvia Gomes; Vera Duarte - Desenvolvendo investigação qualitativa em contextos de reclusão: desafios ético-metodológicos..... 9
- 124 - Andreia Nisa - A educação de pares em contexto prisional enquanto metodologia de capacitação e empoderamento 10

Sessão 130 - Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (1)

Sala 2030

- 131 - Manuela Ivone Cunha - Punitividade e punitivismo: elementos para uma contextualização multi-nível..... 11
- 132 - Wanda Capeller - Os “killer robots”. Atentado ao Direito Internacional Humanitário..... 11
- 133 - Fábio Mallart e Ricardo Campello - Direitos Humanos e Guerra: torções, agenciamentos e mobilizações da gramática humanitária..... 11
- 134 - Luzia Pinheiro - Cyberbullying no enquadramento jurídico português..... 12

Sessão 140 - Género, violência de género, instituições (1)

Sala 0001

- 141 - Helena Grangeia - A criminalização da perseguição: um estudo exploratório sobre os novos desafios no apoio à vítima 12
- 142 - Diana Teixeira - Vitimação e perpetração de assédio sexual nas redes sociais digitais: um estudo exploratório 12
- 143 - Paula Casaleiro - Regulação judicial das responsabilidades parentais: das representações de género às decisões judiciais..... 13
- 144 - Ana Teresa Carneiro; Ana Guerreiro - Impacto das alterações legislativas no fenómeno da Violência Doméstica..... 14
- 145 - Sara Moreira - Violência Doméstica: Contorno da (i)legalidade..... 14

Dia 27 janeiro | 17h15 às 18h45

Sessão 210 - Justiça, liberdade, sociedade (2)

Auditório 0009

211 – <i>Ricardo de Macedo Menna Barreto</i> - Decisão jurídica e mídia: Perspectivas à luz dos “estudos críticos do discurso”	15
212 - <i>Albertino Gonçalves e Esmeralda Tauber</i> - A publicidade de consciencialização e a criação de um imaginário de justiça ou injustiça,	16
213 - <i>Adelino Gonçalves; Ana Raquel Matos; Antonieta Reis Leite; Olga Solovova</i> - Entre o direito do património e o direito de contestação no espaço público: O exemplo da Universidade de Coimbra enquanto Património Mundial da Humanidade,	16
214 - <i>Sónia Carvalho Rodrigues; Adriana Correia Oliveira</i> - Diário da República Eletrónico: Uma ferramenta para a cidadania	17

Sessão 220 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (2)

Sala 1033

221 - <i>Carlos Fernández Abad</i> - La resocialización de los delincuentes de cuello blanco,	17
222 - <i>Laura Jota</i> - A pequena criminalidade vista pelos reclusos	18
223 - <i>Tatiana Daré Araújo</i> - Prisioneiras: reflexões sobre mulheres vítimas e perpetradoras da violência	19
224 - <i>Ricardo Azevedo Silva; Alexandra Maria da Silva Oliveira</i> - Vivências da sexualidade na reclusão: Discursos de heterossexualidade compulsória e masculinidade hegemónica	19
225 Poster - <i>Filipa Costa Campos</i> - Criminalidade feminina: do centro educativo à prisão	20

Sessão 230 - Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (2)

Sala 2030

231 - <i>Eunice Seixas</i> - ‘Safe spaces’: Os perigos da securitização da Universidade	21
232 - <i>Cristiane de Souza Reis</i> - Movimento estudantil: a criminalização das ocupações nas escolas	21
233 - <i>Sara Almeida</i> - Os Bastidores dos Crimes de Ódio. Representações Sociais e Identitárias	22
234 - <i>Caroline Caldas Lemons; Nilda Stecanela</i> - O Direito à Educação no Brasil: O hiato entre o instituído e o reconhecido	23

Sessão 240 - Género, violência de género, instituições (2)

Sala 0001

242 - <i>Andreia Matias; Mariana Gonçalves; Marlene Matos; Cristina Soeiro</i> - Homicídio na Intimidade: Uma revisão sistemática da literatura sobre os fatores de risco	24
243 - <i>Mafalda João Dias Gonçalves Ferreira; Ana Sofia Antunes das Neves; Sílvia Gomes</i> - Matar ou Morrer - Narrativas de Mulheres, Vítimas de Violência de Género, Condenadas pelo Homicídio dos Seus Companheiros	24
244 - <i>Luísa Saavedra; Miguel Cameira</i> - Culpas no Neonaticídio: Dos Discursos da Psicologia às Debilidades do Estado	25
245 Poster - <i>Ana Beatriz Martins Antunes</i> - A violência contra as mulheres em contexto de relações íntimas amorosas e o papel do SIGO no seu apoio e acompanhamento	26

Dia 28 janeiro | 9h30 às 11h00

Sessão 310 - Segurança e justiça de proximidade

Auditório 0009

311 - Tatiana Daré Araújo - Paz pelos locais ou paz para os locais: o papel da Justiça Comunitária na promoção da paz nas favelas e espaços urbanos pobres no Brasil	27
312 - João Prata Rodrigues - Comunicação: Acordos sobre a Sentença em Matéria Penal,	27
313 - Ana Guerreiro; Fernando Gonçalves; Lucinda Mouta; Gloria Fernández-Pacheco; Laura Lamosa; Cátia Pontedeira - A importância dos Diagnósticos Locais de Segurança: a percepção do sentimento de (in)segurança na cidade da Maia.....	27
314- Elena Burgoa - A actuação - no quadro da Justiça de Proximidade- e concretas tarefas atribuídas aos Julgados de Paz, designadamente no processamento de pedido cível emergente de ilícito penal	28

Sessão 320 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (3)

Sala 1033

321 - José Eduardo Lopes Gonçalves - “Bem-vindos à Fábrica das Frustrações!”: a (anti)linguagem prisional.....	28
322 - Marco Ribeiro Henriques - “Filhos da Reclusão”: Um estudo sobre Mulheres que vivem com os filhos em espaços prisionais - Alguns resultados preliminares.....	29
323 - Rafaela Granja - Viver a prisão para lá dos muros: As experiências de familiares de reclusos/as.....	29
324 - Cláudia Resende - Detalhes quotidianos de jovens estrangeiros sob prisão efetiva em Portugal. Um estudo de caso	30

Sessão 330 -Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (3)

Sala 2030

331 - Sara Matos, Filipe Santos e Helena Machado - Harmonização e divergências na cooperação policial e judiciária na EU	30
332 - Marta Martins, Rafaela Granja e Helena Machado - CSI transnacional? Modalidades de construção da criminalidade transfronteiriça	31
333 - Susana Costa - O entusiasmo tecnológico na investigação criminal em Portugal	31
334 - Sara Moreira - A Coacção de Direitos (Sub)Humanos. Brevíssimas Reflexões em Torno da Sucessão de Medidas de Coacção no Processo Penal Português.....	32
335 - Emília Araújo - Os estudos do tempo e das temporalidades e o Direito: contributos e perspetivas	33

Sessão 340 - Jovens, delinquência juvenil, sistema de justiça

Sala 0001

341 - Vera Duarte; Ana Guerreiro - Para uma intervenção sensível ao género no sistema de justiça juvenil: dados de uma investigação.....	33
342 - Madalena Sofia Oliveira; Ana Guerreiro; Luísa Salazar; Gina Curralo; Joana Correia; Fátima Silva; Marina Almeida; Miguel Fernandes - Comportamentos de risco na adolescência: os/as jovens portugueses	34
343 - Ana Manso e Luís Fernandes - Discurso público e sobrevivência institucional: Biografização em contexto de internamento	34
345 - Joana Carvalho - Indisciplina, violência e delinquência na escola: A perspetiva dos professores	35
346 Poster - <i>Sara Correia</i> - Relação entre juventude, família e comportamentos desviantes: o que os jovens têm para dizer?	35

Dia 28 janeiro | 14h00 às 15h30

Sessão 410 - Profissionais e agentes institucionais

Auditório 0009

411 - <i>Susana Santos</i> - Jovens advogados: aprender a profissão entre a ética, os valores pessoais e as motivações.....	36
412 - <i>Ana Pereira Roseira</i> - O guarda prisional: efeitos do estigma profissional na vida pessoal e familiar	37
413 - <i>Luís Neves e Sandra Sousa</i> - O estatuto profissional e a natureza da figura do agente de execução	37
414 - <i>Silvia Rodríguez-López</i> Experiências e resposta institucional à corrupção relacionada com o tráfico de pessoas	38
415 - <i>Ângela Fernandes e Marlene Matos</i> - Vítimas de tráfico de pessoas: Perceção dos técnicos de apoio	38

Sessão 420 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (4)

Sala 1033

421 - Margarida Estevinho e Joaquim Fialho - E depois da prisão? Lógicas, práticas e processos de inclusão social de ex-reclusos do sistema de proteção especial.....	39
422 - Adriana Silva; Helena Machado - E depois da prisão: tempo de recomeçar? Expectativas futuras por reclusos/as idosos/as	39
423 - Raquel Santos Ribeiro - Autolesão, Suicídio e Género em Contexto Prisional: a perspetiva dos profissionais prisionais	40
424 Poster - Joana Ferreira - A Reinserção Social nas Prisões: Análise das Representações dos Profissionais	40
425 Poster - Rita Rodrigues - Reinserção Social e Experiência Prisional: Uma análise comparativa a grupos de reclusos adultos e jovens adultos.....	40

Sessão 430 - Instituições, migrações, etnicidade

Sala 2030

431 - <i>Elizabeth Challinor</i> - Hospitalidade e Direitos: o caso dos Refugiados no norte de Portugal. Proposta de Pesquisa.....	41
432 - <i>Joana Topa; Conceição Nogueira; Sofia Neves</i> - Migrações e Saúde: um olhar crítico sobre as políticas vigentes e as práticas institucionais	42
433 - <i>Maria João Guia; João Pedroso</i> - The Regulation of Immigration through Criminalization: Goals and gaps between EU Directives and National Portuguese Law	42
434 - <i>Ana Filipa Silva; Luísa Saavedra</i> - A Contrafação de Moda na Feira: Um Olhar de Mulheres Ciganas	43
435 - <i>Patrícia Jerónimo</i> - Minorias étnicas e raciais na prática dos tribunais portugueses: Estudo de casos	43

Sessão 440 - Crianças, direito/s, sistema de proteção, sistema de justiça

Sala 0001

441 - Natália Fernandes; Catarina Tomás; Paula Cristina Martins; Ana Isabel Sani; Margarida Tavares; Maria João Gonçalves - As crianças portuguesas em contextos de violência doméstica: experiências e representações sobre In(Justiça) e Direito	44
442 - Catarina Tomás; Natália Fernandes; Gabriela Trevisan - Participação de crianças: atores no campo da (in)justiça?	44

443 - Helga Cláudia Castro - Do paternalismo à participação: como se constrói a presença da criança no tribunal?..... 44

444 - Helga Cláudia Castro - A perspetiva da criança na composição da tomada de decisão: tensões entre a dimensão relacional da participação e as características estruturais 45

Dia 27 janeiro | 15h30 às 17h00

Sessão 110 - Justiça, sociedade, liberdade (1) (auditório 0009)

Moderadora: Patrícia Jerónimo

111. *Elizardo Scarpati Costa - Repensar a noção de justiça na sociológica clássica: apontamentos e continuidades, Elizardo Scarpati Costa*

Neste texto, abordaremos as diferentes concepções de justiça a partir da sociologia clássica – da perspectiva weberiana, durkhemiana e marxiana localizado no campo do direito. A pluralidade analítica e epistemológica dos principais modos de ordenamento jurídico, serão brevemente discutidas com enfoque nas relações sociais, políticas e ideológicas no estabelecimento do direito e da lei no mundo ocidental. Como se trata de concepções fundantes, interessa-nos tanto o que elas propuseram quanto o que elas não puderam responder, reclamando continuidades da sociologia jurídica contemporânea. Pretende-se com isso, demonstrar a abertura paradigmática que a sociologia clássica possui com relação à justiça e o direito, como temática sociológica, está presente desde a sua constituição como ciência. Demonstrar-se-á que os cânones clássicos, são bastante diferenciados entre si e proporcionaram, definitivamente, três orientações na relação entre justiça, direito e sociedade. Uma visão ancorada na vontade de um grupo sobre uma coletividade; uma segunda tendo a justiça e o direito como emanção de desejos e necessidades de uma sociedade; e, por fim, a justiça e o direito como legitimadores das desigualdades entre as classes sociais. Em resumo, o objetivo é entender como essas visões sobre a justiça continuam atualizadas e podem ser utilizadas do ponto de vista teórico, como fonte explicativa da realidade jurídica nas sociedades ocidentais.

112. *Suellem Aparecida Urnauer; Ricardo de Macedo Menna Barreto - Elementos para uma superação do senso comum teórico jurídico: Carnavalização, surrealismo e os direitos de alteridade em Luís Alberto Warat*

O presente estudo tem por escopo a necessidade de se resignificar a teoria e a práxis jurídica, notadamente a partir da crítica waratiana ao Senso Comum Teórico Jurídico [SCTJ] e ao paradigma normativista do Direito. Apresenta-se tal perspectiva como uma proposta revisionista dos valores epistemológicos, que consagra(ra)m verdades jurídicas embutidas nos costumes e práticas do campo jurídico. Para tanto, invoca-se os “direitos de alteridade” propostos pelo jurista argentino Luis Alberto Warat para uma possível superação do SCTJ. Segundo Warat, o senso comum estabelecido pela dogmática não trata da relação jurídica entre indivíduos a partir de suas diferenças, mas pelo contrário, se utiliza de uma “norma uniformizadora”, a qual retira a concretude dos sujeitos envolvidos, colocando no lugar uma igualdade abstrata. Em consequência de tal sistematização, depara-se o acadêmico, no processo de formação jurídica, com uma barreira simbólica instituída pelo SCTJ, barreira essa que influencia diretamente na relação do jurista com a sociedade, a qual depende do sistema jurídico para manter sua organização básica. Com efeito, busca-se demonstrar, com o presente trabalho, como não é possível ignorar o componente da alteridade que constitui toda a estrutura do Direito e, conseqüentemente, toda a estrutura social. A técnica utilizada para a presente reflexão foi, prioritariamente, a pesquisa bibliográfica. O método utilizado foi o crítico-dialético, o qual visa a apreensão do fenômeno em seu trajeto histórico, permitindo que o conhecimento crítico do mundo e da sociedade propiciem uma compreensão da dinâmica transformadora passível de propiciar ações (práxis) emancipadoras (Sanchez Gamboa). Entre outras conclusões, detectou-se a necessidade de superação do senso

comum teórico jurídico e das “verdades” que este permite que se reproduzam no âmbito da práxis jurídica. O individualismo, o descaso com os direitos do outro e a descrença no poder judiciário são os reflexos atuais desta insuficiência. É preciso, pois, superar o senso comum e todas as “verdades” que são diariamente reproduzidas sem qualquer reflexão sobre sua eficácia no âmbito da práxis jurídica. É preciso, portanto, transcender, e isso só será possível através do resgate da sensibilidade, dos direitos subjetivos do outro, ou seja, dos direitos de alteridade.

113. *Pierre Guibentif* - Instituições e liberdade social: por uma abordagem empírica da experiência cidadã

Axel Honneth lançou recentemente, no seu livro *Das Recht der Freiheit* (O direito da liberdade, 2011) o conceito de liberdade social, que se destina a captar situações nas quais são simultaneamente definidas expectativas precisas em relação a determinadas acções, e abertas amplas margens de iniciativa na realização destas acções. Este conceito merece ser relacionado com a tese de Gunther Teubner, em *Verfassungsfragmente* (Fragmentos de constituição, 2012), segundo a qual o segredo de fabrico da diferenciação funcional residiria no equilíbrio entre componentes espontâneos e componentes organizados no funcionamento dos sistemas sociais. Ambas conceptualizações abrem perspectivas promissoras para a abordagem sociológica à dinâmica da acção individual na sociedade contemporânea. Neste sentido, merecem ser melhor articuladas entre si e desenvolvidas na perspectiva da sua operacionalização empírica. Retomar a discussão do conceito de instituição, aproveitando em particular os contributos de Mary Douglas, Cornelius Castoriadis e René Lourau, no contexto desta problemática poderá beneficiar tanto à esta articulação como à esta operacionalização. A comunicação proposta consistirá numa especificação do conceito de instituição, à luz em particular das propostas teóricas de Honneth e Teubner, e de uma tentativa de inscrição deste conceito num modelo teórico susceptível de orientar a abordagem empírica à experiência cidadã contemporânea. Procurar-se-á mostrar as potencialidades deste modelo avançando alguns exemplos de aplicação construídos a partir da observação participante da realidade universitária.

114 - *Caynna de Camargo Santos; Izabela Romanoff Paiva* - Mobilização Legal em torno da libertação do uso de células estaminais embrionárias para fins científicos no Brasil e em Portugal

O regime político de cunho autoritário decorrido em Portugal por pouco mais de 40 anos, vigorou desde a Constituição de 1933 até a Revolução de 25 de Abril do ano de 1974. A partir desta data, o Movimento das Forças Armadas, resistindo ao regime anterior, teve por papel restituir ao povo português liberdades fundamentais e direitos. Uma das medidas para o intento e a apresentação de Constituição que, diferente da Constituição de 1933, garantisse voz ao povo. Ocorreu, 2 anos após a Revolução supracitada, sessão plenária em que a Assembleia Constituinte aprovou a Constituição da República Portuguesa de 1976. O Brasil foi o primeiro país na América Latina, e o vigésimo sexto no mundo a permitir, com restrições, o estudo e pesquisa com células-tronco embrionárias. A decisão resultou de fortes embates no Congresso e Judiciário nacionais, entre grupo de cientistas e a bancada religiosa católica e evangélica. O Supremo Tribunal Federal (STF) pela primeira vez em 178 anos de existência realizou audiência pública para ouvir aos grupos a respeito da possível viabilidade das pesquisas. Com a reabertura democrática, os tribunais têm sido utilizados como estratégia política de grupos e movimentos sociais. O advento da Constituição nos dois contextos, no

Brasil e em Portugal, foi marcado tanto pela expansão da previsão normativa de direitos, quanto pela utilização de instrumentos processuais, em conciliação com a legitimação de organizações civis e agentes políticos as proposições de ações judiciais. Tendo em vista tais aberturas, os tribunais passaram, mais marcadamente, e de forma bastante ampliada, a ser palco, onde grande gama de assuntos de natureza econômica, política, moral, que até então não eram questões judicializadas, transformassem-se em controversias jurídicas e judiciais. Tais questões transformam-se em demandas, que, ao dizerem respeito ao interesse público podem adquirir cunho constitucional e/ou penal. Os assuntos levados a corte, a partir de então judicializados, versam a respeito desde a proteção das liberdades individuais e/ou de grupos (discriminação relativa a crença, a sexualidade), a condução da política e administração pública (combate a corrupção, uso de cargos de forma ilícita), as situações consideradas exploratórias quanto a utilização de animais (na alimentação, vestuário, pela ciência). Se é vasto o repertório levado aos tribunais, também é expressivo o número e perfil de agentes que recorrem ao mesmo portando as mencionadas demandas: movimentos sociais, partidos políticos, sindicatos, grupos religiosos, grupos científicos, entre outros. Com os exemplos anteriores demonstra-se que os tribunais desempenham, no contexto dos conflitos, papel cujo peso social e político torna-se cada vez mais notável. Entre os exemplos, mencionados acima, de temas que passaram a ser discutidos nos tribunais, formaram-se também novas categorias. Uma dessas categorias é composta por questões de cunho concomitantemente ético-moral e científico, relacionadas a vida humana como: a interrupção da gravidez quando clinicamente constatada anencefalia do feto; a discussão sobre reprodução assistida; eutanásia; engenharia de tecidos; clonagem e a questão que é aqui centralmente tratada, a utilização de células estaminais embrionárias para fins científicos. Esta proposta de comunicação tem por tarefa investigar de qual forma o judiciário, tanto no contexto brasileiro, quanto no contexto português, tornou-se palco para o debate dos agentes em conflito envolvidos na questão da liberação do uso de células estaminais embrionárias para fins de pesquisa, bem como, averiguar e analisar quais foram as estratégias de mobilização geral e mobilização legal adotadas, levando também em consideração a politização da ciência e da religião ocorrida dado o contexto. A pesquisa é baseada no levantamento de informações em jornais e revistas de circulação nacional e nos registros (audiovisual e textual) da audiência pública realizada no Supremo Tribunal Federal, para o caso brasileiro. Para o estudo de caso português, foram feitas pesquisas em jornais e revistas de circulação nacional, bem como, análise dos pareceres dos representantes dos órgãos responsáveis pelas deliberações no âmbito tanto nacional, quanto da União Europeia.

Sessão 120 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (1) (sala 1033)

Moderadora: Luísa Saavedra

121 - António Pedro Dorés - O Estado Penal controla a instabilidade social

A construção do gulag ocidental (Christie 2000), a partir dos anos 80, foi acompanhada por intolerância social ao abolicionismo das prisões dominante nas décadas do pós-guerra. A sociologia acompanhou o senso comum, mais do que o ponderou. Poderá ser diferente?

O estudo das prisões suscita dificuldades ideológicas particulares. O direito estuda as normas capazes de facilitarem o cumprimento das finalidades e de evitar violação de direitos individuais. A psicologia estuda os processos de adaptação ao meio prisional e os seus efeitos de desistência do crime. A sociologia estuda a população prisional.

Estuda também as profissões e as organizações prisionais. Quando se trata de pesquisar os fundamentos da existência das prisões, o modo como os suspeitos de terem cometido crimes são invectivados (eventualmente protegidos pelo Estado) e se podem tornar em vítimas (alegações de direitos humanos que tornam as prisões mal afamadas), entra-se um campo de pesquisa paradoxal. A intervenção da sociologia nesse arranjo ideológico e prático pode colocar em causa os processos de legitimação, ao menos aos olhos de quem conhece as suas fragilidades, como as autoridades judiciais e penitenciárias. Eis o problema: há fortes resistências à construção de hipóteses sociológicas que tenham em conta a existência de erros judiciais e de práticas sistemáticas ilegais nas prisões. Os investigadores sociais são colocados na mesma posição do público: devem, a montante, conformar-se em esperar e acatar as decisões das autoridades judiciais e, a jusante, imaginar as ilegalidades vividas quotidianamente nas prisões como casos irrelevantes. Os presos são recorrentemente confundidos com criminosos e as torturas são ao mesmo tempo negadas e entendidas como responsabilidade das vítimas. Wacquant desenvolveu uma teoria do Estado Penal. Uma descrição do uso do Estado para fins de discriminação e luta política contra as reacções sociais às condições de mercado. A sociologia da instabilidade junta-lhe uma perspectiva de antropologia jurídica capaz de abrir a um tempo histórico mais amplo, tratando de considerar os corpos dos que vivem nas prisões como resultado de produção antropológica. As sanções, embora institucionalizadas pelo Estado, são, afinal, forma fundamental de orientação da vida social.

122 - *Antónia Gato* - A resistência política dos presos no Campo de Concentração do Tarrafal

No período de afirmação do Estado Novo em Portugal, o Governo adotou um complexo mecanismo e dispositivos de controlo político nos quais avultava a aniquilação das liberdades públicas e o banimento dos partidos políticos e da oposição organizada. Sobre a elite contestatária, que incentivava e praticava a luta armada contra o regime, são tomadas medidas que garantam a sua eliminação da sociedade. Para deportar e encarcerar estes revolucionários, desde logo, desclassificados como “inimigos da pátria” é planeado e construído um campo de concentração situado no Tarrafal da Ilha de Santiago em Cabo Verde. A primeira fase de funcionamento do Campo, abrange um período que vai desde a sua inauguração em outubro de 1936 até ao encerramento em janeiro de 1954. De acordo com as memórias deixadas pelos testemunhos, os encarcerados para fazerem frente às duras condições de existência que lhes eram impostas e aos momentos críticos em que a sua humanidade foi colocada em causa, organizaram-se e construíram relações sociais no espaço prisional que os ajudaram a resistir física e moralmente aos propósitos do regime salazarista. Esta ação de “resistentes” acabou por desenvolver, entre eles, uma “grandeza prisioneira”, cuja razão de ser, os diferenciou e distinguiu entre todos aqueles que, no espaço concentracionário, não possuíam uma ideologia e um espírito de solidariedade forte. Neste sentido, pretende-se refletir sobre o significado da resistência prisional no Campo do Tarrafal a partir da perspectiva das próprias vítimas.

123 - *Sílvia Gomes; Vera Duarte* - Desenvolvendo investigação qualitativa em contextos de reclusão: desafios ético-metodológicos

O propósito desta comunicação é discutir alguns desafios ético-metodológicos associados à investigação científica em contextos de reclusão, particularmente aqueles que resultam da relação com o sujeito recluso, no quadro de investigações qualitativas. Esta reflexão parte das investigações desenvolvidas pelas autoras, quer no âmbito dos seus projetos de doutoramento, que foram desenvolvidos um em meio prisional e outro

em contexto de centro educativo; quer nos diferentes projetos de investigação que continuam a desenvolver nestes contextos. A realização de qualquer investigação científica requer a observação de princípios éticos que assegurem a conjugação dos interesses da investigação e a dos seus participantes, designadamente em termos de confidencialidade, privacidade e segurança para todos os envolvidos. Para além disso, para o desenvolvimento da investigação científica, especialmente em espaços de confinamento, a confiança é um elemento fundamental, uma confiança que implica o desenvolvimento de acordos práticos e pragmáticos na relação com o Outro. Relação esta que, no decorrer da prática investigativa, pode pôr em questão aquilo que a literatura tem discutido largamente: a neutralidade científica. Entendendo estes pressupostos, nesta comunicação discutimos as questões éticas e metodológicas em três momentos distintos – pré, peri e pós recolha dos dados – conjugando e contrapondo analiticamente as diretrizes formais já estabelecidas e impostas por parte das instituições do Estado (procedural ethics) e a informalidade decorrente da relação com o Outro (ethics in practice). Será este processo de reflexão entre o estranhamento inicial do contacto com os espaços de reclusão e os seus atores e o entranhar das lógicas institucionais e relacionais que se pretende trazer a esta comunicação.

124 - Andreia Nisa - A educação de pares em contexto prisional enquanto metodologia de capacitação e empoderamento

O objetivo desta comunicação é apresentar uma reflexão sobre a implementação da metodologia de educação de pares em contexto prisional (Estabelecimento Prisional da Guarda). A educação de pares assume-se enquanto educação não formal que envolve uma série de atividades junto de um grupo com características/vivências partilhadas, revelando ter um papel crucial nomeadamente na desconstrução de estigmas e mitos. Pretende-se pôr em realce o trabalho realizado através desta metodologia refletido sobre o seu alcance ao nível do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e pré-profissionais. Através da educação de pares conseguiu-se desenvolver competências para a tomada de decisão e de resolução de problemas e a criação de mecanismos para lidar com sentimentos associados à situação de reclusão e à relação com os contornos e cenários da ‘instituição total’ que o EP consiste. A intervenção dos educadores de pares tem contribuído (ao longo dos 5 anos de implementação desta metodologia) para a melhoria do conhecimento de si mesmo e do outro, que se reflete num discurso mais assertivo, numa melhoria da capacidade de comunicação, do relacionamento interpessoal e na capacidade de enfrentar as adversidades e de gestão de conflitos e na aquisição de estratégias para lidar com o stress. Esta metodologia mostra-se ainda relevante no desenvolvimento de competências de trabalho grupal, de extrema importância neste tipo de contexto. Verifica-se um aumento da participação no espaço público, o desenvolvimento de aptidões e o reforço de competências que poderão ser transferidas e aplicadas a outros contextos, nomeadamente no período pós reclusão. Trata-se, em síntese de um trabalho e metodologia de empoderamento da pessoa em situação de reclusão. Os resultados desta reflexão serão apresentados de acordo com as seguintes categorias: (i) perceção de competência e valorização pessoal do recluso (ii) reforço de competências sociais (iii) melhoria na qualidade da comunicação entre a população reclusa e os demais profissionais do EP e (iv) aumento da capacidade de participação no espaço público (v) empoderamento do indivíduo. A discussão que aqui trazemos dedica-se ao fenómeno da construção social sobre a população prisional como conteúdo principal, explorando-se, assim, as dinâmicas que se estabelecem neste contexto, os processos de exclusão e de estigmatização e a importância da sua consideração no desenho de intervenções adequadas a esta população e a este cenário.

Sessão 130 - Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (1) (sala 2030)

Moderadora: Ana Maria Brandão

131 - Manuela Ivone Cunha - Punitividade e punitivismo: elementos para uma contextualização multi-nível

Tendo por pano de fundo as oscilações de relevo que caracterizaram a evolução dos índices de encarceramento em Portugal nas últimas três décadas, e tomando como exemplos de partida dois processos de produção de políticas com incidência no sistema de justiça de criminal, proponho-me refletir sobre a combinatória complexa de aspetos institucionais e estruturais implicados direta ou indiretamente nos níveis de punitividade. A consideração comparada do jogo destes fatores procura contribuir para matizar de forma mais sustentada generalizações quer acerca da chamada “viragem punitiva”, quer acerca das jurisdições imunes a ela.

132 - Wanda Capeller - Os “killer robots”. Atentado ao Direito Internacional Humanitário

Com a expansão do campo penal global estamos a constatar o peso crescente dos “killer robots”, instrumento high tech da ação metaestatal punitiva. A integração do progresso tecnológico na esfera penal perturba os equilíbrios da modernidade penal que foi baseada nos princípios de individualização e proporcionalidade da pena. Dispositivo privilegiado da guerra contra o terrorismo, o uso dos drones militares traz à luz o abuso do Poder que não respeita a justiça e o direito internacional humanitário. Nesta reflexão, propomos examinar dois aspectos fundamentais relativos a esta nova realidade penal: (1) as problemáticas jurídicas decorrentes da robotização da punição ilegítima, indiferente à justiça penal; (2) os processos de dessubjetivação do sujeito, o que implica no reforçamento da desumanização do penal em dimensões transescalares.

133 - Fábio Mallart; Ricardo Campello - Direitos Humanos e Guerra: torções, agenciamentos e mobilizações da gramática humanitária

Esta proposta de trabalho, tendo como base pesquisas etnográficas realizadas em instituições de controle social de São Paulo, como prisões, unidades de internação para adolescentes e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, consiste em uma tentativa de perscrutar, em espaços institucionais que operam como campos de batalha, distintos agenciamentos intrínsecos à gramática dos direitos humanos. Tomando como ponto de partida os jogos de poder travados nesses espaços de confinamento, importa prospectar três linhas de força: 1) o acionamento da gramática dos direitos como tática de guerra, mobilizada por jovens que disputam o controle de espaços de internação da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA); 2) os nexos que, na luta encampada por movimentos sociais, coletivos de ativistas e organizações não governamentais contra a prisão, articulam direitos humanos e difusão de controles penais a céu aberto como, por exemplo, as tornozeleiras eletrônicas; 3) o continuum entre o léxico jurídico e as formas de violência institucional, no qual o discurso humanitário se articula aos expedientes de tortura em unidades prisionais paulistas. No horizonte da análise, para além do vazio que marca a gramática normativa, importa compreender as torções, os agenciamentos e as mobilizações que atravessam os discursos dos direitos humanos, perspectiva que possibilita a passagem do direito como promessa de pacificação à política como guerra permanente.

134 - Luzia Pinheiro - Cyberbullying no enquadramento jurídico português

A comunicação pretende trazer à luz a reação do sistema perante o cyberbullying. Desconhecendo-se a real incidência do cyberbullying na população portuguesa constata-se que cada vez mais casos emergem ao ritmo das conversas que a mediatização do cyberbullying tem estimulado. Expondo o seu caso, o de familiares ou conhecidos as pessoas transmitem desconfiança, desespero e vontade de fazer justiça pelas próprias mãos. Entre conversas e relatos impõe-se perceber porque, procurando a PJ e a PSP, as pessoas nutrem cada vez mais descrédito pelas forças de segurança, organismos judiciais e agentes de execução. Da incongruência da legislação à inoperacionalidade da sua aplicação esta comunicação explora este tema através de 2 casos reais, um de uma jornalista de 28 anos e outro de um empresário de 42, passando pela exposição da lei portuguesa em que o cyberbullying se enquadra e sua operacionalidade, prós e contras.

Sessão 140 - Género, violência de género, instituições (1) (sala 0001)

Moderadora: Cátia Pontedeira

141 - Helena Grangeia - A criminalização da perseguição: um estudo exploratório sobre os novos desafios no apoio à vítima

Quando Portugal ratificou a Convenção de Istambul assumiu, entre outros, um compromisso público de criminalizar a perseguição, cuja designação resultou da tradução da expressão anglo-saxónica *stalking*. Em 2015 passou a constar no Código Penal Português o crime de Perseguição (Artigo 154º-A), que representa o desenlace de um longo processo de reivindicação do reconhecimento legal do sofrimento das vítimas de *stalking* e da adequação das respostas formais ao fenómeno; processo este protagonizado sobretudo pela academia e pelos grupos ativistas e de apoio à vítima. Tendo como premissa que a criminalização é importante mas não suficiente para prevenir qualquer que seja a forma de violência enraizada na sociedade, procura-se agora identificar e compreender quais os novos desafios pós-criminalização, quer ao nível das necessidades das vítimas e das respostas no apoio à vítima, quer ao nível conceptual, de delimitação do fenómeno e de consciencialização social. Recorreu-se, para tal, à análise temática (Braun & Clarke, 2006) de onze entrevistas a agentes da Polícia de Segurança Pública, que versaram sobre a definição do fenómeno, as implicações da sua criminalização e as respostas no apoio à vítima. Serão apresentados e discutidos seis temas emergentes da análise dos dados: 1) do *stalking* à perseguição; 2) potencial da criminalização; 3) confluência de fenómenos; 4) diferenciação da perseguição; 5) genderização da perseguição; 6) patologização da perseguição. Os resultados deste estudo exploratório serão interpretados à luz do percurso histórico e cultural de progressiva visibilidade e reconhecimento social do *stalking*/perseguição e serão também discutidas as implicações sociais das políticas de definição (e.g., *stalking*, perseguição, assédio) e de enquadramento conceptual do fenómeno (e.g., violência de género, violência doméstica).

142 - Diana Teixeira - Vitimação e perpetração de assédio sexual nas redes sociais digitais: um estudo exploratório

O assédio sexual praticado com o recurso às novas tecnologias, nomeadamente as redes sociais digitais, é um fenómeno que tem merecido a atenção de investigadores/as em todo o mundo. Em Portugal o assédio sexual já está previsto no código penal como crime de “Importunação sexual”, apesar de serem ainda desconhecidos números oficiais

relativamente a esta prática. Apesar do crescente interesse neste fenómeno, em Portugal não existem estudos que revelem o papel das redes sociais como meio de perpetração de assédio sexual. O presente estudo tem um carácter exploratório de natureza quantitativa, tendo precisamente como objetivo a avaliação da relação entre a utilização das redes sociais digitais e a vitimação/perpetração de assédio sexual nas mesmas, a forma como estas são vivenciadas e se, tal como o assédio sexual offline, este também é um crime de género. A amostra foi constituída por 430 participantes, 330 (76.7%) mulheres e 100 (23.3%) homens, 420 (98.1%) participantes utilizam as redes sociais digitais. A rede social digital mais utilizada é o Facebook (n=401, 98.5%), o dado mais disponibilizado de forma pública é o nome verdadeiro (n=378, 92.9%) e a funcionalidade mais utilizada é o envio de mensagens (n=301, 74.4%). Observou-se que 94 (23.1%) pessoas reconheceram já ter sido assediadas nas redes sociais digitais e sete (1.8%) admitiram já ter praticado este crime. A grande maioria das vítimas (n=80, 85.1%) são mulheres. Foi possível concluir que este é um fenómeno genderizado, onde a maior parte das vítimas são mulheres, a maior parte dos perpetradores são homens e que há diferenças significativas na forma como experienciam e avaliam esta experiência. O assédio sexual nas redes sociais digitais afeta de forma mais negativa as mulheres, que tendem a considerar um acontecimento mais grave do que os homens, que geralmente desvalorizam mesmo quando os alvos são eles. Os resultados deste estudo serão discutidos tendo em consideração as suas implicações para as práticas e políticas de prevenção e intervenção face ao assédio sexual.

143 - Paula Casaleiro - Regulação judicial das responsabilidades parentais: das representações de género às decisões judiciais

Na esteira das abordagens feministas pós-modernas, de autoras como Carol Smart (1999), Frug (1992) e Butler (1990), procura-se analisar o direito enquanto prática discursiva que (re)produz de forma complexa e nem sempre uniforme as identidades de género relacionadas com a maternidade e a paternidade (Kapur, 2006; Chunn e Lacombe, 2000; Smart, 1999). Sendo que o discurso jurídico não opera de modo homogéneo ou isolado, socorre-se de uma diversidade de práticas e discursos interrelacionados com outros poderes e saberes (Machado, 2004), como a psicologia e o serviço social. A partir da análise de 54 processos de regulação, alteração e incumprimento do exercício das responsabilidades parentais, findos, em 2014, numa secção de família e menores, discutir-se-á como as representações de homens e mulheres nas recomendações periciais e decisões judiciais (re)produzem concepções dominantes de família, maternidade e paternidade (tradicionais ou reformuladas). Partindo da hipótese que as recentes transformações sociojurídicas no sentido da igualdade de género e da promoção da partilha das responsabilidades parentais não significam que a ideologia e as concepções tradicionais de maternidade, paternidade e família tenham desaparecido, verificando-se sim uma redefinição das mesmas e a emergência de novos ideais de parentalidade “gendered” (Boyd, 1996 e 2004). Mais concretamente, em primeiro lugar, observa-se como as representações de homens e mulheres quanto às competências parentais refletem expectativas de género distintas e influenciam as recomendações e decisões judiciais, fazendo com que mulheres e homens, mães e pais, tenham experiências muito distintas nos processos de regulação das responsabilidades parentais, consoante se adequem ou não às concepções dominantes. Em segundo lugar, atenta-se nas principais tendências de recomendações e decisões judiciais que mostram como o direito – quer a lei, quer as instituições judiciárias - sob a capa aparente de neutralidade, não raras vezes mais não faz do que reproduzir o status quo em vigor (Pedroso, Branco, Casaleiro, & Pozzi, 2012)

144 - Ana Teresa Carneiro; Ana Guerreiro - Impacto das alterações legislativas no fenómeno da Violência Doméstica

Não é novidade que nos últimos anos o fenómeno da violência doméstica passou a ocupar um papel central na esfera de discussão pública, o que obviamente tem estimulado o seu estudo por parte mais variadas áreas disciplinares. Se até aos anos 70 este fenómeno não despertava aquele interesse, tendo sido aliás normalizado dentro do contexto social, foi a partir dali que a violência doméstica começou finalmente a ser perspectivada como um preocupante flagelo social, tendo-se tornado, desde então, numa significativa inquietação de variadas instituições, nacionais e internacionais. Tal mudança de paradigma alinou-se por múltiplos fatores e contextos, nomeadamente a alteração do próprio conceito de família, a emancipação da mulher e a reclamação duma mais forte e concertada intervenção legal nesta área. No seguimento do que era já uma tendência internacional, também Portugal encetou esforços no sentido duma intervenção concertada neste tipo de criminalidade, através da implementação de Planos Nacionais contra a Violência Doméstica e das sucessivas alterações legais que têm sido registadas ao longo destes tempos mais recentes. Todavia, e apesar desta união de forças, a realidade parece querer contrariar a lógica, porquanto os dados facultados pelas estatísticas oficiais dos últimos anos não têm demonstrado uma variação significativa em sede de violência doméstica. Partindo da análise de três vetores fundamentais para a compreensão do atual status da violência doméstica – número de crimes participados, orientações de política criminal e enquadramento jurídico-penal – pretende-se questionar se o legislador, no amplo quadro da política criminal portuguesa, tem dado resposta a este fenómeno social e em que termos e, sobretudo, se essa resposta legislativa têm correlacionado algum impacto significativo na redução das participações em sede de violência doméstica.

145 - Sara Moreira - Violência Doméstica: Contorno da (i)legalidade

Vivemos numa sociedade que alegadamente se pauta por valores de justiça, de verdade e de responsabilidade, contudo, não raras vezes nos deparamos com situações que indicam precisamente o contrário, especialmente no seio jurídico-processual. Todos nós, já tivemos a oportunidade de acompanhar uma ou outra situação que se estriba na crença de encontrar uma solução justa, quer porque queremos ser intitulados como “os responsáveis” por determinada conquista, quer porque queremos que alguém seja responsabilizado por um acto que, na nossa perspectiva, merece sancionamento, nomeadamente de ordem penal. É precisamente na esteira do Direito Penal e, concomitantemente, do Direito Processual Penal que a nossa questão surge. Apenas no seio do direito penal existe a possibilidade de a uma infracção corresponder uma constrição da liberdade, quer advenha de uma medida de foro exclusivamente processual, ou de uma consequência jurídica do crime na sua plena aceção. Ora, a decisão de aplicar quer uma medida de coacção, quer uma pena ou medida de segurança, privativas da liberdade tem de ser largamente justificada e justificável, não só perante o seu sujeito, mas também perante a sociedade. A teleologia imanente a qualquer medida/sanção que seja inocuidadora embate com a legitimidade em a mesma ser aplicada, ou seja, com a legitimidade do Estado em aplicar uma medida que priva o cidadão de um dos seus direitos fundamentais, a liberdade. Não nos vamos ater com grandes considerações no que à legitimidade do Estado se refere, mas certo é que, na hora de um Tribunal, mais propriamente de um juiz, aplicar uma sanção criminal, ou uma medida de coacção detentiva (mesmo não detentiva), este tem de apoiar-se em critérios de razoabilidade, proporcionalidade e estrita necessidade, pois, por mais breve que seja, a privação da liberdade é uma forma de violência. A questão que hoje

tentamos controverter prende-se com a forma desmesurada como as medidas de coacção são passíveis de sucessão. Alegadamente, estes expedientes processuais não podem ser formas travestidas de punir um agente que ainda se presume inocente, mas sim uma medida de natureza cautelar, única e exclusivamente ligada à investigação da prática (indiciada) de um facto ilícito típico. Por conseguinte, velejaremos sobre as medidas de coacção que presentemente se encontram previstas no direito processual penal Português, colocando a tónica na prisão preventiva, e a problemática existente em torno da sucessão de outras medidas restritivas da liberdade após o término do prazo de aplicação daquela, em jeito de aferir se a liberdade é verdadeiramente um Direito que a todos nos assiste ou se é coartado de forma abusiva e injustificada. Para tanto analisámos doutrina, jurisprudência e legislação, não só portuguesas, mas também de outros países da União Europeia, para estabelecer uma relação minimamente comparatística.

Dia 27 janeiro | 17h15 às 18h45

Sessão 210 - Justiça, liberdade, sociedade (2) (auditório 0009)

Moderador: Pierre Guibentif

211 – Ricardo de Macedo Menna Barreto - Decisão jurídica e mídia: Perspectivas à luz dos “estudos críticos do discurso”

O presente trabalho tem por objetivo observar como o discurso jurídico, visto sob a ótica da decisão jurídica, entretece-se com o discurso midiático na conjuntura social contemporânea, determinando o processo de tomada de decisão jurídica. Tais relações serão observadas, notadamente, a partir dos estudos críticos do discurso de Teun A. van Dijk. Distanciando-se dos estudos semióticos e semiológicos tradicionais, os estudos críticos do discurso permitem analisar o discurso jurídico não apenas como um objeto ‘verbal’ autônomo, mas também como uma interação situada, isto é, como uma prática social ou como um tipo de comunicação social (van Dijk). Trata-se de um referencial teórico forjado interdisciplinarmente, apto a estudar os diferentes contextos do discurso, particularmente as dimensões socioculturais e cognitivas do uso da linguagem e da comunicação. Nesse sentido, percebe-se, atualmente, como a realidade representada pela mídia através das notícias é em si mesma uma construção ideológica. Mapeia-se, neste contexto, o problema da influência do discurso midiático no processo de tomada de decisão jurídica. Tal problemática será analisada, na presente pesquisa, a partir do estudo de dois casos ocorridos em solo brasileiro, a partir dos quais se percebe, mais claramente, a influência do discurso midiático – hoje em dia alavancado pelas redes sociais na internet – na decisão jurídica. Os estudos críticos do discurso possibilitam, neste contexto, uma compreensão diferenciada dos estímulos midiáticos no plano da decisão jurídica, a qual passa a se desviar de parâmetros hermenêuticos quando influenciada por ideologias, estruturas de conhecimento episódicas (subjetivas) e representações cognitivas implícitas na produção, compreensão e reprodução das notícias. Com efeito, esta análise somente é possível se confrontarmos os discursos jurídico e midiático, demonstrando como o processo de tomada de decisão parece ser hodiernamente condicionado por marcos interpretativos diversos, forjados em modelos sociais, culturais e políticos que acabam por determinar o direito. Vê-se desconstruída, por conseguinte, a neutralidade judicial, evidenciada como um mito a ser perpetuado pelo direito. Decerto, os estudos críticos do discurso permitem compreender como a

aplicação do direito na contemporaneidade se forja a luz de uma heterogênea gama de discursos que visam à construção de verdades colidentes acerca das circunstâncias fático-jurídicas que envolvem as lides judiciais.

212 - *Albertino Gonçalves; Esmeralda Tauber* - A publicidade de consciencialização e a criação de um imaginário de justiça ou injustiça,

A publicidade de consciencialização e as suas imensas áreas da sociedade aonde tenta intervir tem vindo a criar uma visualização no mundo mediático de situações que apelam à justiça. A publicidade de consciencialização pode ser uma forma de a sociedade representar o seu imaginário social. Esta espécie de tentativa de formar e conduzir a consciência colectiva pode ter mais relevo na formação do social do que a atenção que até agora lhe tem sido dada. Devido à ‘falta de atenção’ que lhe tem sido dada pode acontecer que em vez de praticar e difundir o bem esteja a difundir e praticar o mal a partir das práticas e das formas escolhidas para a comunicar. Partindo do pressuposto de que um poster é um objeto que comunica e que inclui em si um corpo de objetos e corpos que são visualizados. Estes objetos e corpos pretendem, por quem emite, produzir um sentido consciente ou inconsciente. Um objeto que constitui uma representação do imaginário colectivo consciente ou inconsciente. Efetuamos um estudo para averiguar como as pessoas pensam e se aprendem com estas visualizações que apelam à justiça, à luta contra a violência doméstica e ao abuso de crianças. Aplicamos posters a crianças e a adultos numa amostra de cerca de 250 indivíduos. A partir de um questionário com duas perguntas abertas em que questionamos os primeiros pensamentos e o que aprendem ao verem as imagens. Desta forma obtemos as formas de pensamento que constituem um imaginário social fazem às imagens representadas. Estes Ads criam e expõem símbolos que expressam a sociedade e são usados como forma de captar a atenção das pessoas sem falar para que a mensagem seja apreendida. Toma como dado adquirido que estes símbolos são conhecidos e pensados da mesma forma por todos, mas será que na realidade todos temos o mesmo conhecimento ou interpretação destes esses símbolos. O seu desconhecimento pode indicar uma alfabetização da mente face ao que a rodeia. As imagens expressas normalmente expõem o negativo ou o contrário da justiça. Qual o papel da publicidade de consciencialização para as pessoas, para a sociedade ensina justiça ou injustiça.

213 - *Adelino Gonçalves; Ana Raquel Matos; Antonieta Reis Leite; Olga Solovova* - Entre o direito do património e o direito de contestação no espaço público: O exemplo da Universidade de Coimbra enquanto Património Mundial da Humanidade,

A Universidade de Coimbra (UC) conta hoje com 726 anos de existência e integra, desde 2013, a lista de bens Património Mundial da Humanidade. Da sua história também faz parte uma tradição de contestação estudantil. Quem circula na Alta universitária, confronta-se com um lugar onde são deixadas inscrições nas paredes: palavras de ordem, reivindicações associadas a movimentos sociais concretos ou simplesmente manifestações individuais sentimentais, de cariz mais “cómico” ou “trágico”. Assim, apesar do seu valor patrimonial, a zona da UC não só se apresenta como um lugar de desafios e de conflitos para quem o cruza, como obriga ao confronto (e análise) entre direitos(s): o direito à salvaguarda do património e o direito ao protesto e os limites do direito ao espaço público. A presente comunicação apresenta uma análise interdisciplinar sobre as inscrições nas paredes/murais em torno da Universidade de Coimbra (UC). Desde a abordagem sociológica aos movimentos sociais e à ação pelo protesto, que se articula com a noção de paisagem semiótica, da sociolinguística, até à

reflexão sobre o impacto destas ações no património arquitetónico e urbanístico. E é nesta reflexão entre o direito ao protesto, ao espaço público e ao direito à salvaguarda do património que se analisa uma seleção de imagens, avaliando o conteúdo das mensagens de protesto, seus possíveis autores, a maneira como o valor semiótico dessas mensagens interage com o local das inscrições, bem como o impacto deste tipo de ação no património material.

214 - Sónia Carvalho Rodrigues; Adriana Correia Oliveira - Diário da República Eletrónico: Uma ferramenta para a cidadania

Em 2006, o Diário da República passa a ser disponibilizado em edição electrónica, com valor oficial, com a progressiva eliminação da publicação em papel (Decreto-Lei n.º 116-C/2006, de 16 de Junho). Se é verdade que esta passagem para a edição electrónica do Diário da República potencia o seu acesso tendencialmente gratuito e universal (a edição impressa era paga por quem a quisesse receber), não deixam de nos causar algum desconforto as dificuldades que se mantêm para alguns segmentos da população que, ainda assim, continuarão excluídos deste conhecimento integral do direito que lhe é aplicável. Na verdade, poderemos assegurar que todos os cidadãos e cidadãs têm acesso a um computador com Internet? E que, além disso, têm literacia informática? Outra questão paralela e não menos importante é a do acesso à base de dados jurídica DIGESTO que assegura o tratamento e análise da informação jurídica. A partir da disponibilização electrónica do Diário da República, o acesso à DIGESTO passou a ser efetuado pelo mesmo sítio electrónico, dando acesso a uma pesquisa avançada, com informação tão relevante como as últimas alterações a cada diploma, a doutrina e a jurisprudência associada e a possibilidade de pesquisa por temas. Porém, este acesso privilegiado depende de uma assinatura, o que, na nossa opinião, pode levantar dúvidas no que diz respeito ao direito constitucional de acesso ao direito. De facto, garantir o acesso ao texto legislativo não basta para acautelar nem o acesso ao direito por parte dos cidadãos nem o necessário controlo da prática legislativa pela sociedade civil, indispensáveis para o cumprimento do princípio do Estado de Direito Democrático.

Esta clara violação parece estar agora a ser ultrapassada com a previsão do alargamento do serviço público de acesso universal e gratuito ao Diário da República, disponibilizando-se todo o seu conteúdo através da abolição do serviço de assinaturas. A aprovação desta medida foi divulgada por Comunicado do Conselho de Ministros de 17 de Novembro de 2016 e insere-se no Programa Simplex+, previsto no Programa do Governo.

Torna-se igualmente essencial a criação de outras bases de dados jurídicas de acesso universal e gratuito, de carácter público e sem fins lucrativos, uma vez que as alternativas ao Diário da República e à DIGESTO são privadas (e pagas) e cuja influência poderá ser questionada.

Sessão 220 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (2) (sala 1033)

Moderadora: Helena Grangeia

221 - Carlos Fernández Abad - La resocialización de los delincuentes de cuello blanco,

La delincuencia, tradicionalmente, ha sido asociada –prácticamente de forma exclusiva– con diferentes procesos de exclusión social, configurándose un perfil de delincuente común caracterizado por haber experimentado procesos de socialización deficitarios. En

este sentido, desde el paradigma etiológico, han sido señaladas como causas de la criminalidad aspectos relacionados con la desestructuración familiar, vivir en un ambiente desorganizado socialmente o encontrarse en una situación de desempleo. Esta visión simplista del fenómeno delictivo ha tenido importantes repercusiones en la configuración de los sistemas penitenciarios actuales, hasta el punto de que la resocialización —es decir, la acción de volver a socializar— ha sido proclamada como la finalidad primordial de la pena de prisión. Precisamente, el tratamiento penitenciario ha sido orientado a paliar estas carencias y a perseguir la inclusión social efectiva. Sin embargo, no toda forma de criminalidad puede ser reducida a la exclusión social. La delincuencia de cuello blanco —caracterizados sus autores por un alto nivel de respetabilidad y estatus— ejemplifica esta cuestión, siendo necesario cuestionar si el sistema penitenciario está capacitado para responder de forma adecuada a este fenómeno. La resocialización, entendida en los términos simplistas descritos anteriormente, no es susceptible de ser aplicada a la delincuencia de cuello blanco. En primer lugar, porque la génesis del concepto está estrechamente vinculada al tratamiento de la exclusión social, presentándose ambas experiencias como indisolubles. Por otra parte, no es posible aplicar el concepto clásico de tratamiento penitenciario, ya que no es preciso incidir en tales déficits de socialización. Por último, estos delincuentes detentan los valores dominantes de la sociedad capitalista, donde el afán de lucro guía la cotidianidad humana. Esta deficiencia debe estimular la investigación criminológica, siendo necesaria la formulación de un concepto que pueda ser aplicado a formas delictivas no asociadas a la exclusión social.

222 - Laura Jota - A pequena criminalidade vista pelos reclusos

Em Portugal, o crime contra o património tem um peso bastante representativo na criminalidade participada. Especificamente, os tipos de crimes mais participados são os furtos e roubos. Este estudo insere-se numa investigação que teve como objetivo principal perspetivar este tipo de criminalidade a partir das representações sociais e das práticas de vários atores sociais: tribunais, reclusos e vítimas. Especificamente, uma das dimensões deste estudo incidiu nas representações de reclusos, homens e mulheres autores destes tipos de crime. Através da análise da vivência auto relatada pelos atores sociais pretendeu-se compreender e mapear as experiências, percursos e perspetivas deste grupo de indivíduos. Os tópicos explorados nas narrativas dos reclusos através da entrevista semiestruturada foram os seguintes: a) explorar a história de vida do recluso; b) verificar a trajetória criminal do recluso; c) analisar as atitudes e sentimentos nas várias fases do crime (antes, durante e depois do cometimento do crime); d) descobrir as técnicas e métodos utilizados para a prática; e) descortinar o destino dos objetos subtraídos; f) arrecadar o balanço criminal feito pelos reclusos; g) alcançar a perceção dos reclusos perante as suas vítimas; h) e ainda, recolher a perceção dos reclusos perante o seu futuro. Pretendeu-se assim não só contribuir para que os resultados alcançados permitam aprofundar o conhecimento científico sobre esta temática a partir de uma abordagem apoiada nas perspetivas de atores sociais como também sensibilizar para prevenir futuros atos criminais. Pretende-se assim, atingir um duplo objetivo, não só contribuir para que os resultados alcançados permitam aprofundar o conhecimento científico sobre esta temática a partir de uma abordagem apoiada nas perspetivas de atores sociais, como também sensibilizar e prevenir futuras ocorrências criminais.

223 - Tatiana Daré Araújo - Prisioneiras: reflexões sobre mulheres vítimas e perpetradoras da violência

O artigo pretende analisar formas de mediação local, por meio da análise de projetos inseridos no Programa Justiça Comunitária (PJC) implementados em espaços urbanos pobres, violentos e marginalizados no Brasil. Tendo como fundamento o pluralismo jurídico (advindo de práticas comunitárias) e o acesso universal à justiça, o PJC constitui um espaço autônomo de resolução de conflitos nas comunidades com vista à sua transformação pacífica através de soluções rápidas e satisfatórias para as partes em litígio. A partir de uma abordagem transdisciplinar pretende-se fazer uma macro-micro análise, a partir da intersecção entre os estudos da paz e sócio-jurídicos relativos à reforma da justiça, considerando-a como parte de um projeto de “governança liberal” (Richmond, 2010), direcionados para o âmbito doméstico. Logo, o trabalho sustenta a hipótese de que a Justiça Comunitária pode se afastar dos parâmetros de construção de uma paz diária e positiva, pois ao contrário de funcionar como uma política responsável por estimular uma cultura da paz por meio da mediação e empoderamento tende a reproduzir, na sua prática, padrões hegemônicos institucionais, tal como a “paz híbrida negativa” (Richmond, 2014), a partir da naturalização da violência cultural reproduzida pelas relações patriarcais (Paterman, 2010; Cockburn 2010; Tickner 2000). Isto porque normaliza e naturaliza diferenças sociais e sexuais para fixar e manter barreiras e fronteiras entre a cidade/centro e a favela/periferia, com o propósito de estabelecer a “tolerância” no processo de regulação de uma paz formal e institucionalizada. Em suma, a Justiça Comunitária serviria aos “subalternos” (Spivack, 1988), enquanto a justiça institucionalizada aos cidadãos “legítimos” (Peralva 2000; Zaluar, 2012; Araújo, 2010).

224 - Ricardo Azevedo Silva; Alexandra Maria da Silva Oliveira - Vivências da sexualidade na reclusão: Discursos de heterossexualidade compulsória e masculinidade hegemônica

O tema sexo entre homens na prisão tem-se assumido como um tabu evitado por razões políticas e sociais. A comunidade científica, tanto a nível internacional como, sobretudo, a nível nacional, parece olvidar a pluralidade de manifestações da sexualidade nas prisões. Assim se justifica a pertinência de investigar esta temática.

A presente investigação teve por objetivos explorar as percepções e vivências de homens reclusos acerca da sexualidade na prisão. Deste modo, através de uma metodologia de investigação qualitativa, que recorreu a uma amostra aleatória de reclusos de um estabelecimento prisional português e fez uso de entrevistas individuais semiestruturadas, entrevistamos 16 indivíduos do sexo masculino. Os dados recolhidos foram analisados através do método da análise temática, tal como descrito por Braun e Clarke (2006). Da análise efetuada derivaram três temas, a saber: 1. Homens ‘verdadeiros’; 2. Proibição de sexo na prisão: Não fazer = Ser homem; e 3. Sexo na prisão. Estes temas foram enquadrados no discurso socialmente aceite que é adotado pelos nossos participantes e que espelha a masculinidade hegemônica.

Os nossos entrevistados admitem que o sexo entre homens na prisão é uma realidade, rotulando-o como homossexualidade, mas afastam-se discursivamente dos homens que fazem sexo com outros homens, através da exaltação da própria heterossexualidade e de comentários homofóbicos. As narrativas dos nossos entrevistados levaram à conclusão central de que, no contexto prisional, tal como em meio livre, os homens se orientam em concordância com o ideal de masculinidade socialmente enfatizado, procurando distanciar-se de uma hipotética associação à homossexualidade. Os homens que fazem sexo com outros homens são, assim, subordinados por aqueles que, ao assumirem

características hegemónicas, convergem com o padrão dominante que define o homem ‘verdadeiro’.

Consideramos que a importância do nosso estudo se prende com a premência em compreender as expressões reais da sexualidade na prisão masculina e esperamos que os resultados obtidos possam vir a contribuir para uma resposta mais eficaz às necessidades destes homens por parte dos serviços prisionais. Além disso, os nossos resultados mostram a urgência de desconstruir os guiões de género que subordinam algumas expressões de masculinidade e que perpetuam o estigma e a discriminação não apenas na prisão, como, também, no meio livre.

225 Poster - Filipa Costa Campos - Criminalidade feminina: do centro educativo à prisão

Dado o predomínio masculino nos estudos sobre o crime, o meu projeto centra-se na criminalidade feminina (Duarte, 2014). Se percorrermos as grandes teorias sociológicas sobre a criminalidade torna-se perceptível que todas elas explicam o fenómeno da criminalidade feminina utilizando o seu enfoque na criminalidade masculina, secundarizando a figura feminina. Alicerçando-se na parca visibilidade das figuras femininas envolvidas com o crime e no facto de a criminalidade feminina não ser percecionada como um problema social, as teorias tradicionais sobre desvio, criminalidade e punição focaram o seu interesse nos ofensores masculinos, o que contribuiu para que as mulheres fossem “submersas” em teorias gerais da delinquência (Granja, 2015). Quando a figura feminina surge na literatura — primeiro as mulheres e depois as raparigas — a teorização é feita de uma forma estereotipada e sexista, ignorando a importância do género e a forma como os fatores de risco da delinquência podem eles mesmos ser genderizados (Duarte, 2013). Isto altera-se efetivamente na maior parte dos países ocidentais a partir do início dos anos setenta, quando as mulheres começam a estar mais visíveis nas estatísticas oficiais. Porém, segundo investigadores de vários países, a literatura acerca da temática é ainda insuficiente, pelo que o meu projeto procura penetrar na invisibilidade da criminalidade cometida por mulheres (Duarte, 2013). Tendo em conta os reposicionamentos discursivos que sublinham o interesse que as questões de género têm na explicação da delinquência e criminalidade e a visão subjacente às teorias criminológicas de cariz desenvolvimental, de que a delinquência é um processo dinâmico, influenciado pelas características individuais e pelas experiências sociais, o meu estudo objetiva construir a trajetória de vida de mulheres que enquanto menores se viram ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, em concreto em cumprimento da medida de internamento em centro educativo, e posteriormente em cumprimento de pena de prisão e assim, identificar os eventos de vida que na trajetória destas mulheres contribuíram para os seus percursos criminais (Duarte, 2012). Os resultados alcançados permitirão potenciar a discussão acerca de modalidades de intervenção e reintegração que promovam uma melhor reinserção social das mulheres e conseqüente diminuição das taxas de reincidência. Mais, dar enfoque a uma problemática que, apesar de atualmente já ser mais visível, continua a ser poucas vezes trazida para a discussão (Duarte, 2014).

Sessão 230 - Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (2) (sala 2030)

Moderadora: Paula Casaleiro

231 - Eunice Seixas - ‘Safe spaces’: Os perigos da securitização da Universidade

A missão da universidade é geralmente percebida em torno de três grandes dimensões: o ensino, a pesquisa e o serviço à comunidade. Embora o modo como estas dimensões são entendidas na relação entre as mesmas e na sua operacionalização prática varie ao longo do tempo e de instituição para instituição, muitas universidades veem como fundamental para a sua missão, a formação integral da pessoa. O incentivo ao debate de ideias é um dos meios considerados como importantes para essa formação integral. Paralelamente, algumas instituições (sobretudo nos EUA) têm dado maior relevo a um dever de cuidado na prevenção de situações de violência física ou psicológica e de discriminação que possam ocorrer dentro das mesmas. Estes diferentes aspetos da missão da universidade têm sido recentemente postos em relevo pela controvérsia em torno do conceito de ‘safe space’ e sua operacionalização prática nalgumas universidades dos EUA. Esta comunicação visa analisar e interrogar criticamente o modo como o conceito de ‘safe space’ tem sido apropriado pelas universidades norte-americanas, propondo que tal apropriação tende a construir novas formas de governamentalidade pautadas por uma securitização da universidade e congruentes com uma cultura de controlo. Baseando-me numa análise documental e da média relevante proponho que esta securitização da universidade engloba vários processos: 1) um processo de ‘othering’ que tende a criar grupos e categorias excludentes dentro da comunidade académica, designadamente a partir de uma clivagem entre ‘vítimas’ e ‘perpetradores’; 2) dispositivos de censura e de auto-censura, que se traduzem em processos de vigilância constantes; 3) uma psicologização e patologização dos processos normais de socialização, conflito e debate académico; 4) uma infantilização dos estudantes universitários e finalmente: 5) uma perversão do conceito de espírito crítico e da própria missão da universidade. Estes processos representam um perigo não apenas para a universidade como para a própria democracia, ao perverterem a ideia de ‘espaço seguro’ e de conceitos como ‘violência simbólica’ ou ‘racismo subtil’ por via de práticas separatistas que celebram a diferença de forma opressiva, discriminatória e acrítica. Finalmente, discuto a emergência destas novas formas de governamentalidade e seus perigos no contexto da cultura do ‘politicamente correto’ e das reformas liberais na área da educação e do ensino superior nos EUA e também na Europa.

232 - Cristiane de Souza Reis - Movimento estudantil: a criminalização das ocupações nas escolas

Em 31 de agosto de 2016, a então presidente da República eleita do Brasil, Dilma Rousseff, foi afastada definitivamente de seu cargo, assumindo, no mesmo dia, aquele que ocupava o mesmo de modo interino: Michel Temer. Junto com ele, veio a Proposta de Emenda à Constituição, que tramitou na Câmara dos Deputados sob o n.º 241/2016, encontrando-se atualmente no Senado Federal sob o n.º 55/2016. A proposta pretende “congelar” as despesas do governo federal por vinte anos, podendo ser revisto nos primeiros dez anos. O limite das despesas será o do ano anterior corrigido apenas pela inflação. Apesar de, em um primeiro momento parecer uma medida apropriada à superação da crise econômica, vem sofrendo intensa resistência por parte de diversos setores sociais (alguns entendem até que a PEC seja inconstitucional), que temem ver os investimentos em saúde e educação sobrestados, afetando ainda mais a camada mais carenciada da população. Neste grupo, incluímos a atuação do movimento estudantil, por meio da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES) e a União Nacional de Estudantes (UNE). Até a presente data, mais de mil escolas, institutos e universidades, em todo o país, já estão ocupadas, de modo pacífico. Não ocupam só as

escolas. Ocupam também o púlpito das Casas Legislativas para sensibilizar para a problemática embutida na PEC. entanto, a PEC é uma das prioridades do governo oculta para aqueles que a querem implementar e o que lhes resta é criminalizar o movimento estudantil pela mobilização criada, por manter viva a fonte de resistência. A repressão para manutenção do status quo e privilégios dos grupos dominantes, nesta onda conservadora que cada vez mais assola o mundo, tem tomado proporções dignas de um estado de exceção, sendo marcada pela violência física e psíquica por parte do Estado contra os estudantes, até mesmo com prisões e autorização judicial para o uso de tortura psíquica. O processo criminalizatório segue ganhando força pela forma de divulgação do movimento por parte das reportagens veiculadas nos meios de comunicação de massa dominantes, tanto impressos quanto televisivos. O que se pretende nesta comunicação é apresentar e analisar os discursos relativos à criminalização do movimento estudantil frente às ocupações que vem sendo realizadas no Brasil, intentando demonstrar como as variadas instituições brasileiras (meios de comunicação, Poder Judiciário, governos locais, polícias) corroboram com este processo de criminalização com vistas à desqualificação e à desmobilização. Buscar-se-á refletir sobre o tema, respondendo às seguintes indagações: –quais os discursos das instituições dominantes brasileiras que legitimam a criminalização do movimento estudantil que atua por meio das ocupações como resistência à PEC? Como atuam os movimentos de resistência, especificamente o movimento estudantil, aqui sob análise frente, como oposição à aprovação da PEC? Para tanto, buscar-se-á alguns dos diversos noticiários sobre o tema, tanto dos meios de comunicação hegemônicos quanto contra-hegemônicos, bem como alguns vídeos produzidos de dentro das ocupações.

233 - Sara Almeida - Os Bastidores dos Crimes de Ódio. Representações Sociais e Identitárias

Os bastidores são algo que não vemos, no teatro são os momentos antes da abertura das cortinas, no cinema tudo o que se passa atrás das câmaras, nos crimes de ódio são todo o processo que antecede o ato criminoso ou desviante. Para entender o que poderá estar na base de um crime desta ordem interessa explicar que um crime de ódio consiste em qualquer ato criminal que seja motivado por um preconceito, seja ele racial, sexual ou religioso. É com base em preconceitos destes que acabam por surgir os grupos de ódio. A literatura e os estudos referentes a este tipo de crimes são relativamente recentes e tendem a incidir apenas no ato em si. Contrariando esse percurso, “Os Bastidores dos Crimes de Ódio” foca-se na (sub)cultura que o enforma e o antecede. Incide nas motivações de carácter grupal e coletivo que podem estar associadas aos crimes de ódio. Para este tipo de abordagem foi necessário incidir nos perfis, tanto dos agressores como das vítimas, bem como na importância que o grupo e os discursos de ódio podem ter na prática destes comportamentos; neste sentido surge a necessidade de nos focarmos no conceito de subcultura. Foi importante proceder a uma seleção dos grupos, pelo que optei por me focar na subcultura skinhead – conhecidos pelos atos preconceituosos e violentos; e nos grupos Hammerskins e Blood and Honour, grupos skinheads. Um outro objetivo passou por contextualizar a atividade destes crimes e grupos em Portugal. Este trabalho é de carácter exploratório, tratando-se de uma recolha de informação, sobretudo documental e bibliográfica. Foram abordadas diferentes definições relativas ao conceito de crimes de ódios, bem como conceitos inerentes a este tipo de crime, como o racismo, xenofobia, homofobia e discriminação. De forma a enquadrar este tipo de crimes em Portugal, procedemos a um levantamento e recolha de notícias que se relacionam com estes crimes, no sentido de compreendermos qual o tipo de abordagem de que estes crimes são alvo no nosso país e, em particular, nos media. Assim, das conclusões deste

trabalho emerge o conceito de “cultura de ódio” – a cultura que se vai enraizando nos grupos através de discursos e de atos que são protagonizados pelos seus líderes; os crimes acabam por ser um resultado desta mesma cultura.

234 - Caroline Caldas Lemons; Nilda Stecanela - O Direito à Educação no Brasil: O hiato entre o instituído e o reconhecido

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) definiu o direito à educação como um dos ideais a ser alcançado por todos os povos. A partir desta recomendação, cada nação se encarregaria de estabelecer políticas públicas e ações empenhadas em reconhecer esse direito considerado universal, inviolável e inalienável. No Brasil, o direito à educação foi previsto na Constituição Federal de 1988 e pormenorizado em leis complementares, mas apesar do avanço jurídico, elas não foram ainda suficientes para influenciar e determinar as ações dos indivíduos responsáveis por sua efetivação: os professores. A crescente proliferação de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação, nem sempre associada à práticas docentes que o efetivam, tem evidenciado o hiato entre o instituído e o reconhecido que o referido direito adquire para os atores da educação formal. Para ser reconhecido, o direito à aprendizagem, nele subscrito, precisa ser reafirmado concretamente através de intervenções pedagógicas que convissem para uma maior horizontalidade e alargamento deste direito social. A articulação de políticas educacionais afirmativas com intervenções pedagógicas equivalentes, portanto, que favoreçam os processos de socialização e de desenvolvimento de habilidades e competências, organizadas em função de algumas aprendizagens fundamentais, seria uma das maneiras de efetivá-lo. Frente ao exposto, o objetivo da comunicação é apresentar os resultados do estudo realizado em escolas públicas do município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, extremos sul do Brasil, sobre as formas de intervenção pedagógica praticadas a partir das orientações legais subsequentes à promulgação da Constituição Cidadã de 1988. Narrativas produzidas em grupo focal realizado com professores iniciantes e experientes indicam a existência de cinco culturas de intervenção pedagógica, a saber: a) de reprodução; b) de recomendação; c) de disciplina; d) de outorga/transferência; e) de emancipação. O aporte teórico que sustentou as análises e interpretações ancorou-se, dentre outros, em: Bobbio (1992), Reale (2002), Honneth (2003), Julia (2001), ViñaoFrago (1995), Certeau (1985 e 1994), Chartier (1991), Vidal (2003, 2005 e 2010), Freire (2013), Vigotskii (2001), Faria Filho (1998), Botía (2002), Galvão (2005), Gomes e Barbosa (1999), Neto (2002) e Moraes (2007).

Sessão 240 - Género, violência de género, instituições (2) (sala 0001)

Moderadora: Ana Guerreiro

241 - Cátia Pontedeira, Ruben Sousa, Olga Cruz; Helena Grangeia - Homicídio na intimidade: Particularidades e diferenças em relação aos outros contextos de homicídio

Os homicídios são um dos crimes considerados mais graves pela sociedade já que lesam o bem jurídico mais protegido: a vida. Quando este tipo de crimes é cometido no contexto de uma relação íntima, os seus motivos são ainda mais difíceis de compreender.

Nesta comunicação, pretendem-se apresentar alguns resultados da investigação “Homicídios e Violência Letal” desenvolvida pela Unidade de Investigação em

Criminologia e Ciências do Comportamento do ISMAI. Esta investigação teve como base de estudo os dados oficiais dos processos ativos de homicidas na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Dos 320 casos analisados, 90 pertence a crimes cometidos no contexto de intimidade, que se revelou o contexto mais comum nos homicídios analisados. Será explorado o perfil do/a ofensor/a, as características da vítima e também as características do próprio crime. Relativamente ao/a ofensor/a serão analisadas as suas características sociodemográficas, o seu estado de saúde mental anterior à data do crime e eventuais problemas sociais e/ou relacionais anteriores à data do crime. Quanto à vítima serão analisadas características sociodemográficas e a sua relação com o/a ofensor/a. Finalmente, no que diz respeito ao estudo do crime, a existência de antecedentes criminais, a existência de precipitantes imediatos, o modo de cometimento do crime, a premeditação e o uso de violência física e/ou de armas são algumas das variáveis exploradas. Nesta apresentação serão exploradas as características específicas deste contexto de homicídio, mas também será feita uma comparação deste contexto com os outros contextos de homicídios para que se consigam identificar semelhanças ou diferenças significativas. Serão também discutidas as principais implicações dos resultados obtidos para a prática de prevenção e intervenção nestes contextos criminais.

242 - *Andreia Matias; Mariana Gonçalves; Marlene Matos; Cristina Soeiro* - Homicídio na Intimidade: Uma revisão sistemática da literatura sobre os fatores de risco

O homicídio é uma das principais causas de morte prematura ao nível global, sendo o homicídio no contexto das relações de intimidade uma das principais causas de morte de mulheres em todo o Mundo. Esta revisão sistemática tem como objetivo principal sintetizar os resultados-chave dos estudos sobre os fatores de risco associados ao homicídio nas relações de intimidade. Os estudos analisados foram selecionados a partir de oito bases de dados (PsycInfo, PsyArticles, Scopus, MedLine, Web of Science, SAGE, Pubmed e Science Direct), tendo-se obtido um total de 1153 artigos. Destes, 898 no título e abstract, não preenchiam os critérios de inclusão definidos, e 193 terminaram eliminados por duplicação nas diferentes bases de dados. Foram analisados em leitura integral 62 artigos publicados, entre e 1999 e 2015, de design quantitativo e/ou qualitativo, com amostras constituídas por adultos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos. Na sua maioria, os estudos foram realizados nos Estados Unidos da América e com apenas um fator de risco como objeto de estudo (i.e. stalking, consumos aditivos, gravidez, violência doméstica prévia). Conclui-se sobre a necessidade de realizar estudos que permitam um melhor conhecimento dos fatores associados a este fenómeno de forma a melhorar a eficiência da ação investigatória dos homicídios conjugais, tornar mais eficaz a repressão do crime e mais efetiva a proteção das vítimas.

243 - *Mafalda João Dias Gonçalves Ferreira; Ana Sofia Antunes das Neves; Sílvia Gomes* - Matar ou Morrer - Narrativas de Mulheres, Vítimas de Violência de Género, Condenadas pelo Homicídio dos Seus Companheiros

O estudo que aqui se apresenta procurou estudar a eventual relação entre a prática do crime de homicídio conjugal e a exposição a um historial prévio de violência de género na intimidade. Para o efeito foram analisados, através de uma entrevista, os discursos de seis mulheres reclusas portuguesas com uma média de idades de 49.6 anos, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros ou ex-companheiros, bem como analisados os seus processos individuais com recurso à técnica de análise documental. No contexto

dos homicídios conjugais, o femicídio representa a maior percentagem da ocorrência deste fenómeno, sendo também aquele que os media mais retratam. Vinculado às questões de género, o femicídio diz respeito à morte das mulheres pelo facto de serem mulheres. Embora o femicídio seja, muitas vezes, o culminar de um processo crónico de vitimação, outras vezes, para o evitar, as vítimas envolvem-se em práticas criminosas que podem ter como desfecho o homicídio dos seus agressores. A literatura explica este flagelo com base em três conceitos essenciais: a Síndrome da Mulher Batida, a Legítima Defesa Antecipada e o Homicídio Privilegiado. Os dados obtidos permitem concluir que todas as mulheres entrevistadas foram vítimas de violência de género por parte dos seus companheiros que vieram a matar; que o período inicial da separação de um casal constitui um fator de risco idêntico quer para a prática de femicídio quer para o homicídio dos ofensores pelas mãos das suas vítimas; e, que existem lacunas no sistema jurídico-penal português no que respeita à condenação destas mulheres reclusas, outrora vítimas dos seus companheiros, julgando-as duplamente num sistema adaptado ao masculino, por terem falhado não só como cidadãs mas como mulheres. O estudo que aqui se apresenta procurou estudar a eventual relação entre a prática do crime de homicídio conjugal e a exposição a um historial prévio de violência de género na intimidade. Para o efeito foram analisados, através de uma entrevista, os discursos de seis mulheres reclusas portuguesas com uma média de idades de 49.6 anos, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros ou ex-companheiros, bem como analisados os seus processos individuais com recurso à técnica de análise documental. No contexto dos homicídios conjugais, o femicídio representa a maior percentagem da ocorrência deste fenómeno, sendo também aquele que os media mais retratam. Vinculado às questões de género, o femicídio diz respeito à morte das mulheres pelo facto de serem mulheres. Embora o femicídio seja, muitas vezes, o culminar de um processo crónico de vitimação, outras vezes, para o evitar, as vítimas envolvem-se em práticas criminosas que podem ter como desfecho o homicídio dos seus agressores. A literatura explica este flagelo com base em três conceitos essenciais: a Síndrome da Mulher Batida, a Legítima Defesa Antecipada e o Homicídio Privilegiado. Os dados obtidos permitem concluir que todas as mulheres entrevistadas foram vítimas de violência de género por parte dos seus companheiros que vieram a matar; que o período inicial da separação de um casal constitui um fator de risco idêntico quer para a prática de femicídio quer para o homicídio dos ofensores pelas mãos das suas vítimas; e, que existem lacunas no sistema jurídico-penal português no que respeita à condenação destas mulheres reclusas, outrora vítimas dos seus companheiros, julgando-as duplamente num sistema adaptado ao masculino, por terem falhado não só como cidadãs mas como mulheres.

244 - Luísa Saavedra; Miguel Cameira - Culpas no Neonaticídio: Dos Discursos da Psicologia às Debilidades do Estado

A morte de crianças recém-nascidas pela sua mãe é um acontecimento de desastrosas consequências, quer para a vítima, quer para a perpetradora. Ao contrário da morte de crianças mais velhas, em que existe frequentemente um distúrbio emocional da perpetradora, pretendemos com este trabalho evidenciar a responsabilidade do Estado e das ‘ciências da mente’ neste ato criminal. Questionado a abordagem clínica, procuramos evidenciar o papel da psicologia na construção da maternidade como uma instituição comandada pelo instinto maternal e pela natureza da mulher e salientar a importância de fatores contextuais intimamente ligados às políticas públicas. Para isso baseamo-nos em 26 dados de casos de recém-nascidos, mortos pelas mães, relatados no Correio da Manhã entre 2003 e 2013. Os resultados evidenciam, em 1º lugar, o peso da

interseção da classe social, idade, estatuto conjugal e ter ou não filhos previamente nos motivos para o crime. Em 2º lugar, os dados indicam que estas mulheres se encontram perante um double bind, tendo que escolher entre 2 formas de serem "más" mães: Tendo uma criança em condições sociais e/ou económicas questionáveis (ser solteira ou ter limitações económicas), ou sofrer o estigma de um aborto. Por isso, muitas delas escondem a sua gravidez, matando o filho durante um parto realizado por si próprias. Fica, ainda, patente o carácter transitório deste ato ao revelar que mulheres com mais filhos e consideradas boas mães podem transgredir as normas da maternidade pelo peso de condições económicas limitadas. Tendo em conta estes resultados, defendemos que o estado deveria investir verdadeiramente em educação sexual incluindo a educação dos pais e mães de forma a abertamente falarem destes assuntos com as suas filhas e filhos. Em segundo lugar impõem-se verdadeiras políticas públicas de apoio à maternidade de forma a promover o aumento da taxa de natalidade, bem como medidas que apoiem as mulheres e as mães em posições vulneráveis não só em relação à maternidade mas em todas as dimensões das suas vidas. Finalmente, o Estado deveria não só prolongar e desburocratizar o período para a IVG mas também promover partos realizados anonimamente de forma a preservar, quer a vida das crianças, quer das mães que correm sérios riscos ao ter um parto em condições física e emocionalmente tão adversas.

245 Poster - Ana Beatriz Martins Antunes - A violência contra as mulheres em contexto de relações íntimas amorosas e o papel do SIGO no seu apoio e acompanhamento

Esta comunicação tem como propósito apresentar e discutir alguns dos resultados de um pequeno trabalho de investigação, levado a cabo no Serviço para a Promoção da Igualdade de Género (SIGO) da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em contexto de estágio curricular da Licenciatura em Sociologia da Universidade do Minho, sobre “A violência contra as mulheres em contexto de relações íntimas amorosas e o papel do SIGO no seu apoio e acompanhamento”. O objetivo do estudo foi perceber o que se encontra na base da violência nas relações íntimas amorosas perpetrada contra as mulheres e de que forma o SIGO proporciona apoio e acompanhamento às vítimas, de acordo com a perceção das mesmas. Para tal, foi usada, a partir de uma amostra composta por sete mulheres vítimas de violência nas relações acompanhadas pelo SIGO, a metodologia qualitativa, tendo-se optado pela técnica da entrevista semiestruturada, para a recolha de informação. Em termos gerais, os resultados da investigação permitiram mostrar que o fenómeno da violência contra as mulheres nas relações de intimidade, universal no tempo e no espaço, pode afetar qualquer mulher, tendo por base várias causas e fatores possíveis, que se encontram associadas, sobretudo, às representações tradicionalistas de género, da família e da violência. Além disso, o SIGO trata-se de um serviço com um importante papel no apoio e acompanhamento a vítimas de violência nas relações, bem como na sensibilização da população local para as questões da igualdade.

Dia 28 janeiro | 9h30 às 11h00

Sessão 310 - Segurança e justiça de proximidade (auditório 0009)

Moderadora: Ana Pereira Roseira

Organização



Co-organização



311 - Tatiana Daré Araújo - Paz pelos locais ou paz para os locais: o papel da Justiça Comunitária na promoção da paz nas favelas e espaços urbanos pobres no Brasil

O artigo pretende analisar formas de mediação local, por meio da análise de projetos inseridos no Programa Justiça Comunitária (PJC) implementados em espaços urbanos pobres, violentos e marginalizados no Brasil. Tendo como fundamento o pluralismo jurídico (advindo de práticas comunitárias) e o acesso universal à justiça, o PJC constitui um espaço autônomo de resolução de conflitos nas comunidades com vista à sua transformação pacífica através de soluções rápidas e satisfatórias para as partes em litígio. A partir de uma abordagem transdisciplinar pretende-se fazer uma macro-micro análise, a partir da intersecção entre os estudos da paz e sócio-jurídicos relativos à reforma da justiça, considerando-a como parte de um projeto de “governança liberal” (Richmond, 2010), direcionados para o âmbito doméstico. Logo, o trabalho sustenta a hipótese de que a Justiça Comunitária pode se afastar dos parâmetros de construção de uma paz diária e positiva, pois ao contrário de funcionar como uma política responsável por estimular uma cultura da paz por meio da mediação e empoderamento tende a reproduzir, na sua prática, padrões hegemônicos institucionais, tal como a “paz híbrida negativa” (Richmond, 2014), a partir da naturalização da violência cultural reproduzida pelas relações patriarcais (Paterman, 2010; Cockburn 2010; Tickner 2000). Isto porque normaliza e naturaliza diferenças sociais e sexuais para fixar e manter barreiras e fronteiras entre a cidade/centro e a favela/periferia, com o propósito de estabelecer a “tolerância” no processo de regulação de uma paz formal e institucionalizada. Em suma, a Justiça Comunitária serviria aos “subalternos” (Spivack, 1988), enquanto a justiça institucionalizada aos cidadãos “legítimos” (Peralva 2000; Zaluar, 2012; Araújo, 2010).

312 - João Prata Rodrigues - Comunicação: Acordos sobre a Sentença em Matéria Penal,

O interesse por este tema nasce em virtude de ter sido um tema de trabalho, exigido na cadeira de Direito Processual Penal do Mestrado Científico em Ciências Jurídico-Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra que frequentei no ano lectivo transacto e de ter sido posteriormente convidado pelas Doutoradas Maria João Antunes e Cláudia Cruz Santos para integrar uma obra luso-brasileira acerca das relações entre o Texto Constitucional e o Direito Penal. Pretendo nesta comunicação começar por apresentar os diversos modelos desta forma de Justiça Negociada, dando uma especial ênfase ao modelo apresentado pelo Prof. Doutor Figueiredo Dias, já que foi o modelo usado (em breve trecho acrescenta-se) na realidade jurisdicional portuguesa, tendo esta experiência terminado com um Acórdão recente do STJ. No entanto, existe hoje em dia uma vontade política publicamente assumida de voltar a colocar este modelo de volta à discussão, relevando a premência do seu estudo. Considero importante abordar as vantagens, desvantagens e riscos deste tipo de propostas ao mesmo tempo e, por outro lado, as diferenças deste modelo de diversão em processo penal relativamente aos já existentes. Por outro lado, e ainda perante o Modelo do Prof. Doutor Figueiredo Dias, penso ser importante alertar para alguns perigos e apresentar soluções possíveis para os reduzir ou eliminar.

313 - Ana Guerreiro; Fernando Gonçalves; Lucinda Mouta; Gloria Fernández-Pacheco; Laura Lamosa; Cátia Pontedeira - A importância dos Diagnósticos Locais de Segurança: a percepção do sentimento de (in)segurança na cidade da Maia

Sendo elemento integrante da nossa sociedade, o crime tem interferências na qualidade de vida dos cidadãos no seio comunitário. Na génese da Lei que criou os Conselhos

Municipais de Segurança em Portugal, Lei n.º 33/98 de 18 de julho, encontra-se o objetivo de aprofundar o conhecimento da situação de segurança na área dos municípios. A implementação deste diploma pressupõe o diagnóstico dos níveis do sentimento de insegurança dos cidadãos, bem como a relação deste sentimento com a participação comunitária. A avaliação da prevalência da criminalidade e posterior intervenção está, obrigatoriamente, relacionada com a avaliação do sentimento de insegurança/receio do crime (Skogan, 1984). Em Portugal, aliado ao facto de existirem poucos estudos científicos que relatem a realidade do receio da criminalidade e da insegurança, também as medidas de resposta a esse receio são escassas. Os Contratos Locais de Segurança são uma resposta possível ao sentimento de insegurança. Esta comunicação tem como objetivo apresentar um estudo desenvolvido na cidade da Maia que tem como objetivo compreender os indicadores relacionados com o sentimento de insegurança e a (des)confiança dos cidadãos nas instituições locais, objetivando compreender a importância de serem desenvolvidos Diagnósticos Locais de Segurança e posteriores Gabinetes de Segurança.

314 - Elena Burgoa - A actuação - no quadro da Justiça de Proximidade- e concretas tarefas atribuídas aos Julgados de Paz, designadamente no processamento de pedido cível emergente de ilícito penal

A comunicação visa apenas servir como ponto de partida para uma reflexão sobre a própria razão de ser, nos tempos modernos, dos Julgados de Paz como Instituição e o papel que lhes está reservado na dinâmica do sistema jurisdicional, no quadro da (necessária) Justiça de Proximidade. E esta questão remete de imediato para a importância social da “Justiça de Especial Proximidade” exercida pelo Juiz de Paz contribuindo para aproximar e comprometer os cidadãos – cidadania plena - no exercício da função jurisdicional em seu nome exercida e, desse modo, para a concretização do Estado de Direito Democrático. Pelo que esta é uma matéria que se insere de forma natural no tema geral deste Encontro – Justiça, Direito(s) e Instituições. A Instituição Julgados de Paz desempenha, desde a sua reinstauração, um conjunto de competências cíveis muito diversificado, tendo em conta a solução legislativa decorrente do art. 9.º da Lei 78/2001, incluindo atribuições (n.º 2) “no âmbito penal” dentro de certos condicionalismos. Nestes casos, como adverte Cardona Ferreira, “os Juizes de Paz já apreciam e decidem sobre matéria penal, embora não possam julgar essa vertente”. O Juiz de Paz é também um gestor desta complexidade legislativa: competência jurídico-penal apreciada no âmbito de processo cível e não penal. Nesta perspectiva, bom será fazer o “ponto da situação legal” sobre as atribuições dos Julgados de Paz e reter as especificidades e virtualidades procedimentais da Lei 78/2001 para promover os “encontros de processamento de pessoas”. Por último, enriquecendo a exposição

Sessão 320 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (3) (sala 1033)

Moderadora: Adriana Silva

321 - José Eduardo Lopes Gonçalves - “Bem-vindos à Fábrica das Frustrações!”: a (anti)linguagem prisional

Esta proposta tem como objectivo dialogar com as práticas de escrita em contexto prisional, mais concretamente com aquelas recolhidas ao longo do percurso de investigação do proponente no E.P. de Coimbra e no E.P. de Sta Cruz do Bispo – Feminino.

Partindo da premissa da instituição total interessa primeiramente questionar os discursos que legitimam a existência da prisão como o espaço destinado aos indesejáveis, como lugar – distópico - pensado para se isolar os excluídos de uma sociedade exclusivista. Contudo, a crescente permeabilidade das fronteiras das prisões questiona o carácter total destas instituições – heterotópicas -, e como tal é produtivo reflectir estes espaços como constantes estado(s)-de-excepção, como entre-lugares, ou ainda como ilhas, exóticas, burocráticas, de controlo social.

Em posição fronteiriça as práticas de escrita desafiam qualquer barreira e são um importante mecanismo de combate ao apartheid spatio-temporel do cárcere, constituindo-se um acto de resistência, ainda que no plano simbólico. Neste sentido é do interesse desta proposta partir para a discussão das possibilidades da literatura carcerária enquanto prática contrahegemónica, e de modo a compreender as relações (paradoxais) entre as instituições prisionais em causa e as pessoas detidas. Que espaços constrói? De que modo as relações de poder são abordadas no texto, e que efeitos produzem? Que formas emancipatórias permitem? Como a situação de encarceramento é (d)escrita naquelas representações da vida social? Quais as dimensões de violência daquele simulacro?

322 - Marco Ribeiro Henriques - “Filhos da Reclusão”: Um estudo sobre Mulheres que vivem com os filhos em espaços prisionais - Alguns resultados preliminares

A nossa investigação propôs-se analisar, partindo de uma perspectiva normativa, processos de cumprimento de pena privativa da liberdade, incidentes sobre uma população reclusa de mulheres que vivem, viveram ou se preparavam para viver com o/a seu/sua filho/a na prisão. A entrada na prisão, como campo de investigação, levanta importantes desafios éticos ao desenvolvimento do trabalho do investigador, sintomáticos, de uma dicotomia entre liberdade e reclusão, na maioria das vezes, ténue demais, mas que deve ser perceptível ao investigador, enquanto momentâneo ator prisional, mas sobretudo outsider.

Propomos, uma reflexão, sobre alguns dados preliminares que nos inquietam; dentro do espaço prisional, coexistem várias e diferentes vivências, algumas delas, tenras demais para ali residem nos seus primeiros anos de vida. Debatemo-nos, no nosso trabalho, com a ideia do direito, como algo densificado, que se bifurca à portaria da prisão, em dois trilhos distintos: o direito da mulher e o direito da criança. O atual sistema normativo de parentalidade intramuros convoca-nos para a questão de saber, quem mais ganha? Ou, sob outra perspetiva, quem menos perde?

323 - Rafaela Granja - Viver a prisão para lá dos muros: As experiências de familiares de reclusos/as

Durante vários anos os estudos prisionais focaram-se em dinâmicas internas, dificultando a compreensão das consequências sociais imprevistas e não intencionais da reclusão. Mais recentemente esta tendência tem vindo a ser desconstruída. A crescente permeabilidade das prisões tem colocado o enfoque em perspectivas que desafiam suas fronteiras físicas e apontam para a necessidade de equacionar os seus efeitos sociais mais amplos.

Com base em 30 entrevistas realizadas a homens e mulheres a protagonizar um papel ativo na provisão de cuidado a reclusos/as, nesta comunicação almeja-se analisar quais as implicações extra-prisionais do cumprimento de penas por parte de um ou mais membros da família.

Os resultados apontam em dois principais sentidos orientados para as (re)configurações das relações afetivas e para os efeitos extra-prisionais da reclusão. O primeiro diz

respeito à pluralidade das implicações da reclusão nas dinâmicas afetivas dos relacionamentos sociais, uma vez que coexistem significados e experiências de sentido diverso. Se, em alguns casos, a reclusão se institui como uma pressão adicional que cristaliza tensões e rompe relacionamentos, os dados mostram que noutras situações o cumprimento de penas de prisão pode constituir-se, mesmo que de forma paradoxal e contraintuitiva, como um cenário favorável à manutenção e (re)criação de relacionamentos.

A segunda dimensão ilustra como, ao negociar criativamente um espaço no qual expandem as possibilidades de exercer papéis familiares através dos muros prisionais, os familiares de reclusos/as enfrentam uma sentença paralela que implica a reorganização de rotinas, a reformulação de planos futuros, a reestruturação de redes de cuidado e a gestão de impactos económicos. Neste domínio sublinha-se como, interseccionando-se com outros fatores de posicionamento social, a reclusão se tende a instituir enquanto coprodutora e reprodutora de assimetrias de género e cenários de vulnerabilidade socioeconómica para os/as familiares de reclusos/as.

324 - Cláudia Resende - Detalhes quotidianos de jovens estrangeiros sob prisão efetiva em Portugal. Um estudo de caso

Esta comunicação descortinará dinâmicas quotidianas direcionadas para o lazer tal como promovidas por jovens de género masculino com nacionalidades que não a portuguesa, os quais estavam sujeitos ao cumprimento de uma pena judicial de prisão efetiva num Estabelecimento Prisional de Portugal. Sublinhar-se-ão matizes de interações presenciais focalizadas no lazer, tal como pronunciadas por jovens não nacionais numa instância social com um espartilho formal relativamente inflexível, num país que não é o seu de origem.

O interesse desta investigação é o de estudar em que medida é que o ambiente social direto, como seja a prisão, ao implicar estratégias de sobrevivência institucional, faz convocar experiências socioculturais prévias ao confinamento ou, em outros casos, as mitiga.

Será explanado e evidenciado o que esta pesquisa empírica tem de original, na senda do panorama académico português no que toca ao estudo de estrangeiros em reclusão, sendo que, por questões pragmáticas, realçar-se-á um traço socio-cultural em particular, como seja o da partilha linguística.

Sessão 330 - Questões emergentes, evoluções recentes, desafios (3) (sala 2030)

Moderador: Pierre Guibentif

331 - Sara Matos, Filipe Santos; Helena Machado - Harmonização e divergências na cooperação policial e judiciária na EU

O incremento da mobilidade e a perceção política das crescentes ameaças à segurança da União Europeia conduziram à necessidade de aprofundar a cooperação transfronteiriça de natureza policial e judiciária. Partindo das dinâmicas emergentes do combate ao crime transnacional na União Europeia, esta comunicação incide sobre as instituições e os processos de harmonização inerentes à criação de sistemas e mecanismos de partilha de informação transfronteiriça. Num primeiro momento, tratam-se de redes dedicadas à partilha automatizada de dados com o propósito de agilizar e tornar mais eficiente o combate ao crime transfronteiriço e ao terrorismo. Num segundo momento, a cooperação institucional e jurisdicional é orientada por procedimentos de assistência mútua cuja flexibilidade de critérios se guiam em função de noções situadas

de prioridade e de jurisdição sobre os dados pessoais dos cidadãos. A partir de um conjunto de entrevistas com pontos de contacto nacionais responsáveis pela partilha automatizada de dados genéticos, analisamos as dinâmicas desta modalidade de justiça em ação e dos cruzamentos interinstitucionais embebidos nos processos de harmonização dos instrumentos de cooperação, bem como as divergências operacionais no combate ao crime transnacional no espaço da UE. Num contexto de diversidade legislativa e jurisdicional dos Estados-membros, relativo à recolha, processamento e transmissão de dados de cidadãos, os processos de harmonização tecnológica produzem efeitos ao nível da neutralização de assimetrias e diferenças legislativas, técnicas, culturais e políticas. Neste cenário, será crucial refletir sobre os modos como se (des)encontram conceções abstratas de direitos de cidadania (“law in books”) e as práticas concretas (“law in action”) no plano de salvaguardas de proteção de dados pessoais para fins de investigação criminal.

332 - *Marta Martins, Rafaela Granja; Helena Machado* - CSI transnacional? Modalidades de construção da criminalidade transfronteiriça

Um pilar ideológico fundamental da UE é a construção de um espaço de liberdade, segurança e justiça, que encontra claras tensões com discursos e práticas que enfatizam os riscos para a segurança pública que podem advir da crescente mobilidade de pessoas no espaço europeu e a uma escala global. De forma a dar resposta a esta preocupação política, têm sido mobilizadas novas formas de governamentalidade assentes em mecanismos automatizados de partilha de informação entre diferentes jurisdições com vista ao combate ao crime transfronteiriço.

A cooperação entre agências de aplicação da lei regionais e internacionais é, assim, cada vez mais uma característica central dos sistemas de justiça nos vários países Europeus que vêm os impactos das suas ações ampliados além-fronteiras. Neste cenário, o recurso a tecnologias genéticas para identificação de autores de crime, que se tornaram conhecidas do grande público por via de séries televisivas como Crime Scene Investigation (CSI), ganham um estatuto simbólico privilegiado.

A partir de entrevistas conduzidas com geneticistas forenses de diferentes países da UE e de uma análise de casos criminais transnacionais mediatizados que envolveram prova genética, a presente comunicação analisa dimensões de “efeito CSI transnacional”. Evidenciando uma preponderância de crimes contra pessoas e crimes contra o património, os dados apontam em dois principais sentidos: por um lado, as atividades criminais entre países vizinhos da Europa Central são retratadas como um tipo de criminalidade passional e circunstancial. Por outro lado, destacam-se associações de criminalidade “premeditada, racional e coerente” a nacionalidades da Europa do Leste.

Através da ampla gama de “novas” formas de controlo social que atua sob o auxílio da alegada neutralidade e objetividade do ADN, emergem assim modalidades de construção da criminalidade transfronteiriça que reproduzem conceções dominantes de risco e segurança pública. Estas categorizações tendem a vulnerabilizar os grupos sociais mais afetados por desigualdades socioeconómicas, culturais e políticas, subsequentemente reproduzindo “velhas” formas de discriminação que reproduzem e reforçam práticas discricionárias do sistema de justiça criminal.

333 - *Susana Costa* - O entusiasmo tecnológico na investigação criminal em Portugal

A investigação criminal assenta num aparato em que se encontram vestígios, corpos e tecnologias, mas também práticas legais e entendimentos socioculturais. Em conjunto todos estes elementos ajudam a construir uma narrativa de um acontecimento criminal

específico. Mas importa perceber como as diferentes práticas científicas e socioculturais individuais dos atores que intercedem na cena de crime são articuladas e interpretadas ao longo da cadeia de custódia da prova para produzir prova robusta em contexto judicial. Inserido na investigação de pós doutoramento “Trajetórias dos vestígios na cena do crime” esta apresentação é baseada na análise de 20 processos judiciais de diferentes tipologias criminais: roubo, assalto, ofensa à integridade física, rapto, homicídio na forma tentada, violação, abuso sexual de menor, entrados nos tribunais portugueses entre 1998 e 2012. São identificados seis entendimentos socioculturais por parte dos órgãos de polícia criminal que revelam o entusiasmo tecnológico que pauta as suas práticas com repercussões na trajetória dos vestígios e no processo de cientificação da atividade policial.

334 - Sara Moreira - A Coacção de Direitos (Sub)Humanos. Brevíssimas Reflexões em Torno da Sucessão de Medidas de Coacção no Processo Penal Português

Vivemos numa sociedade que alegadamente se pauta por valores de justiça, de verdade e de responsabilidade, contudo, não raras vezes nos deparamos com situações que indicam precisamente o contrário, especialmente no seio jurídico-processual. Todos nós, já tivemos a oportunidade de acompanhar uma ou outra situação que se estriba na crença de encontrar uma solução justa, quer porque queremos ser intitulados como “os responsáveis” por determinada conquista, quer porque queremos que alguém seja responsabilizado por um acto que, na nossa perspectiva, merece sancionamento, nomeadamente de ordem penal. É precisamente na esteira do Direito Penal e, concomitantemente, do Direito Processual Penal que a nossa questão surge. Apenas no seio do direito penal existe a possibilidade de a uma infracção corresponder uma constrição da liberdade, quer advenha de uma medida de foro exclusivamente processual, ou de uma consequência jurídica do crime na sua plena acepção. Ora, a decisão de aplicar quer uma medida de coacção, quer uma pena ou medida de segurança, privativas da liberdade tem de ser largamente justificada e justificável, não só perante o seu sujeito, mas também perante a sociedade. A teleologia imanente a qualquer medida/sanção que seja inocuidadora embate com a legitimidade em a mesma ser aplicada, ou seja, com a legitimidade do Estado em aplicar uma medida que priva o cidadão de um dos seus direitos fundamentais, a liberdade. Não nos vamos ater com grandes considerações no que à legitimidade do Estado se refere, mas certo é que, na hora de um Tribunal, mais propriamente de um juiz, aplicar uma sanção criminal, ou uma medida de coacção detentiva (mesmo não detentiva), este tem de apoiar-se em critérios de razoabilidade, proporcionalidade e estrita necessidade, pois, por mais breve que seja, a privação da liberdade é uma forma de violência. A questão que hoje tentamos controverter prende-se com a forma desmesurada como as medidas de coacção são passíveis de sucessão. Alegadamente, estes expedientes processuais não podem ser formas travestidas de punir um agente que ainda se presume inocente, mas sim uma medida de natureza cautelar, única e exclusivamente ligada à investigação da prática (indiciada) de um facto ilícito típico. Por conseguinte, velejaremos sobre as medidas de coacção que presentemente se encontram previstas no direito processual penal Português, colocando a tónica na prisão preventiva, e a problemática existente em torno da sucessão de outras medidas restritivas da liberdade após o término do prazo de aplicação daquela, em jeito de aferir se a liberdade é verdadeiramente um Direito que a todos nos assiste ou se é coartado de forma abusiva e injustificada. Para tanto analisámos doutrina, jurisprudência e legislação, não só portuguesas, mas também de

outros países da União Europeia, para estabelecer uma relação minimamente comparatística.

335 - *Emília Araújo* - Os estudos do tempo e das temporalidades e o Direito: contributos e perspetivas

Nesta comunicação pretende-se contribuir para o esclarecimento do valor heurístico do tempo e da temporalidade na compreensão dos processos sociais que envolvem o Direito. Partimos da hipótese de que o entendimento do lugar do tempo e da temporalidade permite uma melhor compreensão e planeamento do Direito e das problemáticas que este envolve na sua aplicação.

Com efeito, os estudos do tempo têm-se ocupado de vários objetos que implicam, mais ou menos diretamente, o Direito, a Lei e a Justiça (Bessin, 1998). No entanto, grande parte das vezes, as questões relacionadas com o tempo e a temporalidade – como a duração, a espera e a aceleração – passam despercebidas e são focadas de forma algo secundária. Porém, ao longo da última década, assistiu-se a um apelo de diversos autores (Adam, 1990), em favor de um destaque mais rigoroso do tempo, enquanto elemento constituinte (e ritual) da experiência social dos atores, face aos mais diversos quadros de constrangimento que enfrentam no dia-a-dia. Há, nesse alinhamento, cada vez mais investigações que consolidam o olhar sobre as problemáticas do tempo, da espera e da aceleração. Objetos como a governação, a regulação fronteiriça e transfronteiriça, a inclusão das tecnologias digitais de informação, comunicação e controlo têm sido alguns dos focos da pesquisa em Ciências Sociais (Cassela, 2011). São-no também as questões relacionadas com a aplicação, a compreensão e a experiência do Direito, em múltiplas vertentes (entre outros, Burgoa, 2013), assim como a própria temporalidade que se firma entre direito, instituição e sociedade (Ost e Van Hoek, 1998).

Além de apresentarmos uma perspetiva histórica dos estudos do tempo aplicados ao Direito, destacaremos as principais metodologias usadas em tais pesquisas, assim como os contributos que podem representar para a sociologia do direito, designadamente no que respeita às dimensões experiencial e institucional do tempo e da temporalidade. Para tal, daremos especial atenção à formulação temporal do Direito e aos mecanismos de atraso-aceleração que a mesma incorpora e engendra. Recorreremos a demonstrações empíricas trabalhadas nos diversos estudos que completem o nosso argumento sobre a pertinência do entendimento dos fenómenos temporais, para o planeamento, aplicação e experiência do Direito.

Sessão 340 - Jovens, delinquência juvenil, sistema de justiça (sala 0001)

Moderadora: Luísa Saavedra

341 - *Vera Duarte; Ana Guerreiro* - Para uma intervenção sensível ao género no sistema de justiça juvenil: dados de uma investigação

O propósito desta comunicação é apresentar as principais conclusões de um projeto de investigação sobre “Delinquência juvenil feminina: padrões, necessidades e intervenção”. Este projeto teve como principal objetivo explorar e compreender a necessidade de uma intervenção focada no género (gender-responsive) no sistema de justiça juvenil português. Usando métodos qualitativos, particularmente o focus group, pretendeu-se dar voz às jovens em cumprimento de medida de internamento em centro educativo e aos/as profissionais que com elas trabalham, de forma a compreender e aprofundar as práticas, as necessidades e as áreas-críticas e prioritárias de intervenção

com raparigas delinquentes. Os dados do projeto mostram-nos que, apesar de ambos os grupos identificarem necessidades idiossincráticas na intervenção com raparigas, proporem melhoramentos nessa intervenção, e considerarem que os serviços e as atividades direcionadas para as especificidades femininas serem baseadas num modelo tradicional que reproduz papéis de género (gravidez, maternidade, formação profissional), assumem uma certa postura de resignação com o modelo corrente (que é politicamente neutral) e uma desvalorização da dimensão de género na intervenção.

342 - *Madalena Sofia Oliveira; Ana Guerreiro; Luísa Salazar; Gina Curralo; Joana Correia; Fátima Silva; Marina Almeida; Miguel Fernandes* - Comportamentos de risco na adolescência: os/as jovens portugueses

O estudo da delinquência tem-se destacado nos últimos anos e, segundo vários autores, trata-se de uma das áreas que maior preocupação política e social requer, muito devido ao crescente aumento de violência e de comportamentos antissociais entre os jovens. Vários estudos apontam para uma estreita relação entre adolescência e transgressão, sendo que uma pesquisa elaborada por Blumstein e Cohen (1999), demonstrou que os comportamentos delinquentes e/ou transgressores atingem um pico entre os 15 e os 17 anos, podendo haver um declínio com a entrada na vida adulta. As teorias fundamentam que as infrações podem surgir como forma de resolução da confusão interior do/a adolescente, projetando o medo que sente em objetos externos e/ou em pessoas: pais/mães, professores/as, polícias, ou outros/as (Benavente, 2002). Nesse sentido, a necessidade de compreender quais são os comportamentos disruptivos mais habituais em jovens portugueses fez com que se realizasse um estudo com 409 jovens em 4 escolas da região norte com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, distribuídos de igual forma por ambos os sexos. Para este estudo foi utilizado um questionário de autorrelato que aborda diversos comportamentos que a literatura aponta como sendo habituais nos/as jovens. Os resultados indicam-nos que cerca de 10% já conduziu veículos a motor sem ser detentor de carta de condução, 5% furtou no supermercado, 13% já insultou/humilhou alguém próximo e 21% admite já ter agredido um/a colega. Nesta comunicação, pretende-se dar uma visão mais alargada dos comportamentos transgressores que os/as jovens portugueses/as têm, reforçando também a necessidade do estudo ser alargado e de serem pensadas intervenções.

343 - *Ana Manso; Luís Fernandes* - Discurso público e sobrevivência institucional: Biografização em contexto de internamento

Partindo da análise das narrativas biográficas dos jovens institucionalizados em centro educativo por prática de facto qualificado pela lei como crime, procuramos, por um lado, reconhecer a especificidade de cada narrativa e, ao mesmo tempo, atender às condições extra-individuais de possibilidade dessa especificidade que tendem a viabilizar determinados sentidos da afirmação-de-si e a inviabilizar outros, reduzindo a capacidade de escolha individual a uma ficção. As narrativas biográficas resultam da aplicação de dois instrumentos - as histórias da vida e do futuro e a entrevista biográfica-, sendo os comentários analíticos decorrentes de um posicionamento hermenêutico que designamos por escuta compreensiva. Da sua análise percebe-se que (i) o sistema de verdade institucional determina a impossibilidade de uma efetiva abertura do leque de opções de subjetivação, definindo o sujeito institucionalizado como autor responsável pelas escolhas que determinam o passado desviante e como ator da reconfiguração normativa desse percurso, e (ii) determina um conjunto estreito de caminhos que se oferecem como vias de sentido único desenhadas em torno do investimento do sujeito institucionalizado na escola e no trabalho. As narrativas

biográficas dos jovens institucionalizados são, assim, reconhecidas como discursos públicos, uma vez que tendem a encenar o regime tutelar de verdade que sustenta o dispositivo de intervenção sobre jovens que cometem factos qualificados pela lei como crime, sendo, por isso, possível assinalar o seu carácter estratégico em termos da sobrevivência institucional do sujeito em internamento que, desse modo, valida as expectativas da tutela. Estes discursos assentam nas categorias da autonomia, individualismo e autorrealização, operando uma deslocalização do sujeito dos contextos vitais. Em última análise, a finalidade reeducativa inerente ao internamento de jovens por prática de facto qualificado pela lei como crime parece orientar-se pelo discurso dominante da biografização, traduzindo-se num exercício de contratualização da cidadania, uma das marcas essenciais da condição humana da modernidade tardia.

345 - Joana Carvalho - Indisciplina, violência e delinquência na escola: A perspectiva dos professores

Comportamentos de indisciplina, violência e delinquência têm efeitos sobre todo o sistema escolar – estudantes, familiares, professores e outros elementos dos estabelecimentos de ensino – mas não só, existindo igualmente repercussões na comunidade envolvente e na sociedade como um todo. É essencial promover a discussão em torno de tais problemáticas, contribuindo para o conhecimento das dificuldades e necessidades sentidas na resolução de conflitos e, deste modo, para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e intervenção sobre estes comportamentos. Esta investigação tem como objetivo central efetuar uma análise dos comportamentos de indisciplina, violência e delinquência em contexto escolar, através da perspectiva dos professores, que se encontram na primeira linha de contacto com tais problemáticas. Pretende-se aceder às suas experiências, às suas perceções sobre estes comportamentos e sobre as crianças e jovens que os manifestam, às suas reflexões sobre os fatores que possam estar associados e às dificuldades e necessidades sentidas no quotidiano profissional. Para tal, foram implementadas metodologias qualitativas, sendo realizadas entrevistas a 31 docentes a lecionar em estabelecimentos de ensino no concelho de Fafe, remetendo-se, todavia, a recolha de informação para as experiências vivenciadas ao longo da carreira. A análise desta componente empírica foi efetuada por relação com referenciais teóricos de compreensão dos comportamentos bem como com as orientações teóricas sobre gestão da sala de aula, prevenção da indisciplina e intervenção sobre os comportamentos. Os resultados apontam para uma presença frequente de comportamentos indisciplinados de reduzida gravidade, mas que pela sua recorrência constituem uma fonte de perturbação persistente e geradora de stress nos professores. Estes, apesar de terem em consideração alguns fatores inerentes ao funcionamento do sistema de ensino, tendem a associar os comportamentos de indisciplina, violência e delinquência mais a elementos externos, nomeadamente o contexto familiar. A eficácia das medidas disciplinares aplicadas não é consensual, sendo apontadas algumas dificuldades na sua implementação. No exercício da profissão docente impõe-se, cada vez mais, a partilha de experiências e a ponderação conjunta sobre os problemas e as possíveis soluções, a compreensão de que potenciais mudanças estão ao alcance de cada um e uma reflexão contínua sobre a ação executada.

346 Poster - Sara Correia - Relação entre juventude, família e comportamentos desviantes: o que os jovens têm para dizer?

Atualmente assistimos a novos fatores de risco na sociedade, consequência de mudanças na contemporaneidade que podem levar à produção e/ou reprodução de

comportamentos desviantes por parte dos jovens. Existem estudos consistentes sobre a relação entre família e comportamentos desviantes juvenis, contudo poucos se debruçam sobre como os jovens atribuem significados à forma como a família e as suas dinâmicas possam contribuir ou não para o desenvolvimento de comportamento desviantes e delinquentes. É neste último propósito que se enquadra a pesquisa que se pretende desenvolver. A família é o centro de inúmeros debates na nossa sociedade. É relevante perceber até que ponto os jovens a poderão perceber como geradora ou potenciadora de comportamentos desviantes, Perante isto, com a realização deste trabalho, novas questões e conceções surgirão, sendo fundamental compreender como os jovens veem as ações da sua família, havendo ainda a possibilidade de analisar a relação entre modelos educativos e desvio. O objetivo geral desta intervenção é compreender o papel da família no desenvolvimento do comportamento desviante dos jovens, pegando numa caracterização das principais condutas/comportamentos desviantes dos jovens da amostra e numa exploração das suas perspetivas sobre a ligação entre dinâmicas familiares e comportamentos desviantes. Sendo assim, primeiramente num estudo de índole mais quantitativo, será aplicado um inquérito social composto por dois questionários: a Escala de Condutas Antissociais e Delitivas (ECAD - versão portuguesa), e uma caracterização sócio-demográfica e familiar; numa segunda fase através da entrevista e/ou grupos focais, pretende-se captar as construções de significados e representações sociais dos jovens sobre a relação entre família e comportamentos desviantes.

Dia 28 janeiro, 14h00 às 15h30

Sessão 410 - Profissionais e agentes institucionais (auditório 0009)

Moderadora: Eunice Seixas

411 - Susana Santos - Jovens advogados: aprender a profissão entre a ética, os valores pessoais e as motivações

A integração profissional dos jovens advogados em sociedades de grande dimensão é um processo longo com várias etapas que se sobrepõe ao estágio obrigatório na Ordem dos Advogados.

Partindo da proposta teórica de Wright Mills de “vocabulário de motivações” pretende-se analisar os discursos dos jovens advogados nas formas como explicam o que fazem, como pensam o trabalho, como definem as suas relações com os seus colegas e os seus superiores hierárquicos no interior da organização, como lidam com os clientes. Em suma, como mobilizam os seus valores pessoais e as suas motivações e as interligam com a ética profissional e os valores da sociedade em que exercem a profissão.

Com esta comunicação pretende-se apresentar resultados de uma pesquisa em curso dedicada à integração profissional de jovens advogados em sociedades de grande dimensão.

A estratégia metodológica privilegiou a abordagem qualitativa assente em histórias de vida articuladas em quatro eixos temáticos: educação, família e redes de sociabilidade, trabalho e, estilos de vida.

Os principais resultados apontam para uma transferência do risco e da incerteza inerente à atividade das sociedades de advogados para os advogados associada a uma cultura individual de sacrifício e superação.

412 - Ana Pereira Roseira - O guarda prisional: efeitos do estigma profissional na vida pessoal e familiar

Neste texto pretende-se abordar o estigma profissional associado ao guarda prisional, identificando no discurso dos próprios os principais fatores que contribuem para a (re)produção de tais representações negativas sobre a sua atividade. Neste âmbito, sublinha-se a importância de refletir a forma como também as ciências sociais, a seu modo, contribuem para a cristalização de estereótipos em torno destes profissionais, reforçados pelo amplo desconhecimento histórico em torno da especificidade dos seus papéis (Hawkins, 1976). Enquanto o monopólio das “chaves” ilustra um modo perverso como o sistema aprisiona o conteúdo funcional dos seus agentes de segurança, a invisibilidade social destes sujeitos, além de responsável pelo choque inicial que experienciam ao ingressar na profissão, revela-se um dispositivo essencial que concretiza a contaminação do conflito institucional a todos os seus elementos.

Se a questão da ausência de estudos sobre guardas prisionais se prende precisamente com uma forte tradição dos estudos prisionais em cingirem a análise ao funcionamento interno da instituição (Thomas, 1972), colocando o foco apenas na reclusão propriamente dita, reclama-se uma articulação da discussão com domínios exteriores à prisão, nomeadamente com os efeitos nas vidas familiares dos indivíduos. Partindo do problema do estigma, transversal a uma abordagem qualitativa e compreensiva sobre as várias dimensões e facetas do sistema prisional, propõe-se um percurso em que este se transporta para fora do ambiente laboral dos indivíduos, contaminando por sua vez a esfera familiar e da intimidade, reforçando a importância das redes de efeitos que a prisão vai tecendo muito para além do quotidiano dos reclusos, ainda que estes – e o seu sofrimento – sejam o centro de qualquer perspetiva crítica sobre a reclusão (Scott, 2016).

413 - Luís Neves; Sandra Sousa - O estatuto profissional e a natureza da figura do agente de execução

Numa ótica em que a prática quotidiana constrói-se a partir da interação dos agentes envolvidos, no que respeita o processo executivo e o bom desenrolar do mesmo, o papel do agente de execução é fundamental na interação com os organismos e sistema público, percecionado a justiça em ação. O estatuto profissional e a natureza da figura do agente de execução poderá ser explorado enquanto o verdadeiro profissional liberal (independente e com autonomia técnica e tática) ou "funcionário público" (ou "autoridade pública" - funções públicas supra-partes). As competências do agente de execução não se limitam às habituais de uma profissão liberal, englobando atos próprios de oficial público e para efeitos de responsabilidade civil surgem os aspetos de ordem privatística que resultam, designadamente, no grau de autonomia perante o juiz, na forma de designação, no regime de honorários, nas regras de substituição e de destituição, na obrigatoriedade de seguro ou no facto do recrutamento, nomeação, inspeção e ação disciplinar serem da competência de uma entidade que não integra a administração pública. Apesar de ser uma atividade de natureza liberal, prossegue um notório e determinante interesse público provindo das instituições governamentais e deve ser detentora de uma função, dotada de uma atribuição legal para o exercício de poderes públicos de grande relevância social. O processo executivo veio transpor, perante uma maior necessidade de eficácia nas execuções a atual figura do agente de execução, entendendo-se o mesmo enquanto pivô da ação executiva que exerce a sua profissão dotado de autoridade pública estando vinculado a uma ação de independência e de imparcialidade que cabe a realização de todos os atos da ação executiva, devendo estar “supra-partes” no âmbito da sua atuação. A atividade do agente de execução pode

ser percecionada enquanto forma de intervenção judiciária e social: o processo executivo apenas vê cumprido o seu papel de pacificação social, na medida em que vai de encontro à opinião pública, para convencê-la da conformidade da decisão ou ação efetuada/executada. Só produz efeito o processo que permite compreender e resolver o conflito entre a regra de direito e o livre arbítrio dos homens. Mediante esta finalidade, a atuação dos agentes de execução, apesar da sua autonomia técnica e tática, deve ser vertida segundo as exigências da época histórica no âmbito cultural, sociológico e tecnológico do tempo processual e da própria conceção axiológica.

414 - *Silvia Rodríguez-López* Experiências e resposta institucional à corrupção relacionada com o tráfico de pessoas

Até agora, poucos estudos têm desafiado a falta de dados disponíveis para analisar em profundidade a relação entre a corrupção e o tráfico de seres humanos. Estas pesquisas mostram, principalmente a partir das correlações entre os níveis de percepção de corrupção e os níveis de aplicação de medidas anti-tráfico, que ambos os crimes estão intimamente relacionados. Assim, os Estados percebidos como menos corruptos correspondem com aqueles que alegadamente pior lidaram com o tráfico de seres humanos. Este trabalho também vai mostrar as ligações entre esses crimes; neste caso através do estudo de experiências específicas de corrupção relacionada com o tráfico que se têm relatado na Europa. Esta análise vai expor que a corrupção pode chegar a funcionários públicos em diferentes posições, ser usada em todas as fases do processo de tráfico e em cada tipo de exploração. No entanto, apesar das ligações óbvias entre ambos os crimes, a corrupção tem sido ignorada na maioria das respostas institucionais frente ao tráfico. Só as mais recentes medidas estão começando a considerar a importância da luta contra o tráfico de seres humanos de uma forma abrangente. Basicamente, a participação de funcionários públicos é considerada um fator agravante do crime de tráfico, esquecendo a prevenção. Além disso, os níveis de investigação, julgamento e punição dos funcionários públicos envolvidos no tráfico de pessoas ainda são muito baixos.

415 - *Ângela Fernandes; Marlene Matos* - Vítimas de tráfico de pessoas: Perceção dos técnicos de apoio

O Tráfico de Seres Humanos é uma experiência potencialmente traumática que implica um conjunto significativo de danos, ao nível físico, psicológico e do funcionamento interpessoal da Vítima. Existem estudos que informam sobre a magnitude, causas e práticas deste crime, contudo pouco se sabe sobre as necessidades das vítimas e dos prestadores de serviços que trabalham para atender essas necessidades. Torna-se assim imperativo compreender e recolher informações que nos permitam desenvolver programas mais eficazes de apoio às vítimas deste crime e assegurar que os programas existentes são adequados. Procura-se caracterizar o tipo de apoio que é prestado às vítimas de tráfico de pessoas (ex. duração média; recurso a abordagens multidisciplinares, uso de protocolos standardizados de intervenção); conhecer a perceção dos técnicos sobre as necessidades das vítimas; captar o entendimento dos técnicos sob a definição de “condição de especial vulnerabilidade” da vítima e; analisar as perceções dos técnicos acerca das exigências, dilemas e desafios, na prestação do apoio a vítimas de tráfico de pessoas. Para tal, iremos divulgar um questionário eletrónico, junto das instituições governamentais e não-governamentais (dispersas por Portugal Continental) que em 2013, assinaram o protocolo da Rede de Apoio a Vítimas de Tráfico (RAPVT) e dos 3 Centros de Acolhimento e Proteção a Vítimas de Tráfico

de Seres Humanos (CAP). Projeto submetido à Comissão de Ética para as Ciências Sociais e Humanas, da Universidade do Minho, com o número de processo SECSH 038/2016.

Sessão 420 - Instituições prisionais e percursos (pós)prisionais (4) (sala 1033)

Moderadora: Rafaela Granja

421 - Margarida Estevinho; Joaquim Fialho - E depois da prisão? Lógicas, práticas e processos de inclusão social de ex-reclusos do sistema de proteção especial

A presente investigação tem como foco os percursos de inclusão social de indivíduos cujas suas características profissionais os remetem para um Estabelecimento Prisional (EP) diferenciado dos demais, pelo facto dos reclusos terem sido todos eles agentes do Estado (GNR, PSP, PJ, e indivíduos que requerem proteção especial), mas que pelo facto de terem transgredido o sistema normativo, foram condenados ou aguardaram decisão judicial (em prisão preventiva).

Qual o papel do Estado na (re)socialização de indivíduos que durante muitos anos serviram o Estado? Esta questão âncora, é o ponto de partida para se descodificarem as lógicas, práticas e processos de inclusão social de ex-reclusos com um perfil muito específico.

Na construção dos modelos teóricos estiveram várias lógicas de inclusão social e de ressocialização. Do ponto de vista da operacionalização metodológica, a investigação terá como base uma análise de casos múltiplos, recorrendo a indivíduos que já se encontram na situação de liberdade/ liberdade condicional, os quais serão sinalizados a partir da técnica da “bola de neve”.

Neste congresso, serão apresentados os modelos teóricos que sustentam a investigação, bem como a arquitetura metodológica que ajudará a encontrar explicações para os objetivos da investigação.

422 - Adriana Silva; Helena Machado - E depois da prisão: tempo de recomeçar? Expectativas futuras por reclusos/as idosos/as

Portugal atravessa nos tempos de hoje um processo de envelhecimento da população. Os Censos realizados em 2011 vieram evidenciar essa mesma realidade, ressaltando que 2 milhões de portugueses contam com 65 ou mais anos. A população prisional não é imune a este fenómeno: nas últimas duas décadas, a literatura internacional no domínio dos estudos prisionais, mas também em áreas como a saúde pública e a administração da justiça, tem vindo a mostrar questões específicas relacionadas com o progressivo aumento da reclusão de homens e mulheres mais velhos/as. Em Portugal, nos últimos tempos, as estatísticas prisionais e várias notícias veiculadas na Imprensa têm vindo a demonstrar de igual forma essa realidade. Contudo, esta ainda é invisível no nosso país, sendo escassos os estudos sociais sobre este tema e também inexistentes as políticas institucionais direcionadas para responder às necessidades e características específicas dos/das reclusos/as idosos/as.

Partindo de um conjunto de 46 entrevistas com mulheres e homens, realizadas no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo e no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, nesta comunicação pretende-se compreender as expectativas futuras construídas por reclusos/as e de que forma o facto de serem idosos/as pode condicionar a forma como projetam o seu futuro após a sua libertação.

423 - Raquel Santos Ribeiro - Autolesão, Suicídio e Género em Contexto Prisional: a perspetiva dos profissionais prisionais

O contexto prisional, por si só, apresenta-se como um ambiente potenciador de stress e com uma população bastante vulnerável, podendo contribuir, assim, para induzir quer comportamentos auto-lesivos (sem fins letais), quer comportamentos suicidários (com fins letais). Atendendo a estas circunstâncias, apresentarei um projeto cujo o objetivo é o de compreender de que forma os profissionais na instituição (técnicos e guardas prisionais), percebem e lidam com estes comportamentos e se o fazem de maneira diferenciada consoante o género das pessoas reclusas. A metodologia a adotar inclui observação, entrevistas e conversas informais com os profissionais em contexto prisional, bem como a aplicação de um inquérito a estes profissionais. Pretende-se apurar como se conjugam, por um lado, os discursos dos profissionais e o acompanhamento realizado juntos dos reclusos e reclusas, e, por outro, os projetos de intervenção em vigor, nomeadamente o Programa Integrado de Prevenção do Suicídio (PIPS), implementado em Portugal desde 2009.

424 Poster - Joana Ferreira - A Reinserção Social nas Prisões: Análise das Representações dos Profissionais

A reclusão representa um período de afastamento dos indivíduos face ao “exterior” sendo necessário garantir, aquando do seu regresso, a possibilidade de reinserção social. Neste sentido, o estudo que estou a desenvolver, no âmbito do Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho, pretende estudar de que forma pode ser preparado o regresso à sociedade através do papel que a reinserção assume durante a reclusão pela ação dos Técnicos Superiores de Reeducação (TSR) e Guardas Prisionais.

Tendo como finalidade compreender de que forma a reinserção social está a ser trabalhada e percebida pelos profissionais dentro da prisão, serão analisadas as representações sociais destes dois grupos sobre o tema. O principal objetivo é analisar as perspetivas destes profissionais acerca do papel da reinserção social na vida dos reclusos, conhecer as ferramentas de que dispõem para os auxiliar neste processo, bem como constatar as dificuldades e as possíveis melhorias que podem ser introduzidas em meio prisional. A metodologia adotada será de cariz qualitativo através da análise de entrevistas realizadas a estes profissionais em contexto prisional. Os resultados obtidos permitirão avaliar as fragilidades e formas de potenciar o seu papel na vida quotidiana do meio prisional.

A literatura nacional acerca da importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais dentro das prisões para preparar uma futura reinserção dos reclusos é bastante escassa circunscrevendo-se, na maioria, a dissertações de mestrado. A investigação carece assim de uma análise das relações entre prisão-staff-reclusos e o papel que esta tríade tem na reinserção. Por esta razão será uma mais valia analisar estas relações através de uma metodologia qualitativa que permita explorar a riqueza do contexto e das vivências destes atores sociais. Por fim, após a análise das representações sociais dos profissionais acerca da reinserção dos reclusos e, em particular, da perceção que têm relativamente às dificuldades ou entraves ao exercício das suas funções, pretende-se avançar com possíveis soluções para ultrapassar os condicionalismos que a prisão apresenta ao desenvolvimento de atividades que promovem a reinserção social.

425 Poster - Rita Rodrigues - Reinserção Social e Experiência Prisional: Uma análise comparativa a grupos de reclusos adultos e jovens adultos

Em Portugal são escassos os estudos sobre a reinserção social, a reincidência e a desistência criminal, principalmente quando se trabalham estes fenómenos de modo articulado. No âmbito deste encontro pretende-se expor em formato de poster um projeto que está neste momento em desenvolvimento no Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho sobre a perceção dos reclusos sobre a reinserção social, tanto no contexto prisional como no contexto de pós reclusão, tendo em consideração a sua experiência prisional (primários ou reincidentes). Teoricamente suporta-se este estudo na criminologia do curso de vida (life-course criminology), perspectiva esta que ajuda a compreender o envolvimento criminal não apenas no seu início, mas também na sua continuação ou desistência ao longo do curso da vida de indivíduos ou grupos sociais. Com o objetivo de analisar especificidades e convergências entre reclusos, com diferentes idades, face à reinserção social, forma comparada, recorre-se a uma metodologia qualitativa com recurso à análise de conteúdo de entrevistas realizadas a reclusos primários e reincidentes, em diferentes estratos etários (jovens adultos e adultos), em dois Estabelecimentos Prisionais masculinos. Em particular, exploram-se (i) as trajetórias de vida dos reclusos primários e reincidentes de modo a compreender possíveis aspetos que possam ter influenciado a sua (re) envolvência no crime; (ii) a forma como os quatro grupos sociais em análise percebem a sua reinserção social em contexto prisional e (iii) como percebem a sua reinserção social no exterior. Fatores como a família, o meio social onde está inserido, o meio socioeconómico, a área geográfica, o percurso feito durante a reclusão serão considerados no processo de reinserção social. A partir dos resultados alcançados pretende-se contribuir para os estudos na área da reinserção social e da reincidência e desistência criminal em contexto nacional.

Sessão 430 - Instituições, migrações, etnicidade (sala 2030)

Moderadora: Manuela Ivone Cunha

431 - Elizabeth Challinor - Hospitalidade e Direitos: o caso dos Refugiados no norte de Portugal. Proposta de Pesquisa

A apresentação oferece uma reflexão sobre o papel dos profissionais de serviço social como representantes do Estado, à luz de uma pesquisa sobre as experiências de mães estudantes cabo-verdianas nas suas consultas com assistentes sociais, médicos e outros oficiais do Estado, no norte de Portugal. Os oficiais do Estado fazem parte, numa determinada literatura de uma categoria chamada “agentes públicos na linha de frente” porque são os representantes do Estado que lidam diretamente com o público, com o cidadão. O agente público recebe orientações, não pode decidir tudo sozinho. Contudo, tem poder discricionário para decidir como atuar. A etnografia demonstra como o trabalho na linha de frente é caracterizado por uma mistura de rotina com o imprevisto. O uso de poder discricionário surge quando é preciso decidir quais os cidadãos a ajudar entre os casos imprevistos que não se encaixam tão bem nas categorias. Os casos analisados demonstram como a ideia de um Estado neutro e justo que trata todos os cidadãos em pé de igualdade perante a lei nunca está garantida na prática. Depende, em parte, do uso do poder discricionário dos agentes que trabalham na linha de frente e, é neste sentido, que se pode afirmar que os oficiais são, não só implementadores, mas também, fazedores de políticas.

432 - Joana Topa; Conceição Nogueira; Sofia Neves - Migrações e Saúde: um olhar crítico sobre as políticas vigentes e as práticas institucionais

As migrações constituem um dos maiores desafios para a Saúde Pública transnacional (Fonseca & Silva, 2010). Sendo o direito à saúde reconhecido como um direito fundamental no Art.º 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Art.º 12 do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais têm sido feitos avanços legislativos a nível internacional e nacional que garantem formalmente a acessibilidade e qualidade dos cuidados de saúde a estas populações. São disso exemplo, a declaração de Alma-Ata (1978) que veio desafiar todos os governos a reduzir as desigualdades na saúde e a melhorar os cuidados primários; a Carta de Lubliana ou Carta dos Direitos das/os Usuárias/os da Saúde (WHO, 1978), que propôs que os cuidados de saúde fossem orientados por valores de dignidade humana, igualdade, solidariedade e ética profissional, direcionados para a proteção e para a promoção da saúde, centrados nas pessoas de modo a minorar ou, mesmo, abolir o escalonamento e as desigualdades e iniquidades existentes; as decisões do Conselho Europeu de Nice que adotou objetivos comuns, um dos quais estipulava a necessidade de os Estados-membros aplicarem políticas com o intuito de garantir o acesso aos cuidados de saúde a todos as/os cidadãos/ãs de modo a lutar contra a exclusão social; a Lei de Bases da Saúde nacional, aprovada em 1990, que reconhece o direito dos indivíduos à prestação de cuidados globais de saúde, sendo este garantido através de um SNS universal, geral e, atendendo às condições económicas e sociais das/os cidadãos/ãs, tendencialmente gratuito (Diário da República, I Série, n.º 195, Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto) bem como a publicação do Despacho n.º 25.360/2001 (Diário da República, II Série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 2001), onde Portugal dá um grande passo na promoção do acesso universal aos serviços de saúde das populações imigrantes. Todavia, e apesar de todos estes avanços, ainda parece estarmos longe do que se pretende que seja um serviço igualitário e equitativo. O trabalho que aqui se apresenta pretende fazer uma incursão pelas políticas de saúde vigentes a nível nacional, tentando reflectir sobre a aplicação dessas mesmas políticas nos contextos, instituições de saúde e seus/suas usuários/as.

433 - Maria João Guia; João Pedroso - The Regulation of Immigration through Criminalization: Goals and gaps between EU Directives and National Portuguese Law

The EU has 30 years of shared sovereignty with its member countries even though its initial goal was an economic one. Immigration matters have never been fully integrated. For the last 10 years, we have supported a proliferation of EU Directives that regulate third nationals. After the approval of the Treaty of Lisbon, any EU Directives approved with a qualified majority must be enforced by all member states. These directives are included in EU national laws even though every member state maintains the capacity of choosing the criminalising measures that apply to third national residents.

In this article, we want to introduce the goals and gaps of recent EU directives that regulate immigration through the criminalisation of certain behaviours. In particular, we introduce the Portuguese national laws that were established as a result of the recent EU immigration directives. We will focus on 1) human mobility: the right to circulate in the EU, the criminalisation of the entry and settlement of third nationals and the criminalisation of aiding illegal immigration); 2) labour market: the criminalisation of hiring illegal third party manpower and the exploitation of illegal third party labour; and 3) family matters: the criminalisation of marriages of convenience.

We hypothesise that there is a gap between what we find in the text of the EU Directives and what is recorded into national member state law. The gap is caused by the diversity of interpretations and political influences of each member state and by the specific criminalisation conditions each member state chooses. We show that, in the Portuguese case, the EU directive is distinct from the national law because 1) Portuguese law is more inclusive, and therefore less discriminating against human rights; 2) Portuguese law supports minimization of criminalisation including a) criminalising new behaviours; b) sentencing prisoners; and c) discrimination.

434 - Ana Filipa Silva; Luísa Saavedra - A Contrafação de Moda na Feira: Um Olhar de Mulheres Ciganas

O sistema de justiça português não diferencia a origem étnica dos indivíduos, sendo por isso pouco conhecida a criminalidade na etnia cigana. Sabe-se, contudo, que grande parte da atividade profissional da etnia cigana gira em torno do comércio ambulante e da venda de produtos contrafeitos. No que se refere à criminalidade nas mulheres de etnia cigana os estudos são ainda mais exíguos. Neste sentido, esta investigação tem como objetivo principal dar voz às mulheres ciganas envolvidas no comércio ambulante de produtos contrafeitos ligados à moda (roupa, sapatos, carteiras, óculos, entre outros), compreendendo a sua perceção sobre os fatores que as levaram a enveredar por esta atividade, a razão para reincidirem nos mesmos e a sua relação com o sistema judicial, nomeadamente as forças prisionais. Participaram neste estudo sete mulheres de etnia cigana residentes no Norte de Portugal com idades compreendidas entre os 23 e os 48 anos. Os dados foram recolhidos através da aplicação de um questionário sociodemográfico e jurídico-penal e de uma entrevista semiestruturada. Estes dados foram analisados qualitativamente com recurso à Análise Temática indutiva sob um posicionamento teórico construtivista. Os relatos deste estudo revelam que algumas das causas da reincidência estão relacionadas com a discriminação da sociedade majoritária face a esta etnia. Ficou ainda sublinhada a ideia da necessidade económica como principal causa do crime, a negação da contrafação como crime e a relação ambígua com o sistema prisional.

435 - Patrícia Jerónimo - Minorias étnicas e raciais na prática dos tribunais portugueses: Estudo de casos

Portugal acaba de ser avaliado pelo Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial. Os peritos saudaram como muito positiva a ausência em Portugal de partidos políticos com plataformas abertamente racistas ou xenófobas, bem como o potencial inclusivo das políticas de integração de imigrantes, mas também manifestaram preocupação pelo racismo institucional detetado no tratamento dispensado aos membros das comunidades ciganas e aos indivíduos de ascendente africano. Entre outras recomendações, o Comité apontou a necessidade de prestar maior atenção à prática dos tribunais. Nesta comunicação, propomo-nos fazer um levantamento das decisões dos tribunais superiores portugueses dos últimos dez anos, em casos envolvendo minorias étnicas e raciais, procurando avaliar se a identidade racial/étnica das partes no processo figurou na fundamentação da decisão do tribunal e, em caso afirmativo, qual o peso que o tribunal atribuiu a esse fator e de que modo é que o tribunal interpretou princípios estruturantes do Direito Constitucional português, como o princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio da igualdade e da não discriminação.

Sessão 440 - Crianças, direito/s, sistema de proteção, sistema de justiça (sala 0001)

Moderadora: Vera Duarte

441 - Natália Fernandes; Catarina Tomás; Paula Cristina Martins; Ana Isabel Sani; Margarida Tavares; Maria João Gonçalves - As crianças portuguesas em contextos de violência doméstica: experiências e representações sobre In(Justiça) e Direito

Nas últimas décadas, assistimos a uma crescente visibilidade social da violência doméstica que foi acompanhada de reformas judiciais e da reconfiguração da ação de várias organizações e movimentos sociais em defesa dos direitos dos indivíduos envolvidos neste fenómeno social. Neste contexto, o Projeto JUST CHILD, com o objetivo global de compreender se existe uma estratégia objetiva, concertada e focalizada na identificação e intervenção junto das crianças e jovens vítimas (diretas ou indiretas) de violência doméstica, visa: a) descrever o quadro jurídico estabelecido para a proteção das crianças envolvidas em violência doméstica; b) caracterizar as políticas públicas portuguesas dirigidas às crianças expostas a violência doméstica; c) caracterizar as estratégias e procedimentos adotados para avaliar, intervir e acompanhar o fenómeno, avaliando os seus pontos fortes e fracos, adequação e eficácia. Para o efeito foram realizadas entrevistas de semiestruturadas a nove informantes-chave que a nível nacional asseguram, a partir de diferentes entidades, o acompanhamento desta problemática. Conclui-se que o fenómeno da violência doméstica enquanto questão de género tem vindo a conhecer progressos significativos quer ao nível da consciência social do fenómeno, quer dos dispositivos jurídico-legais e de intervenção no fenómeno e que estes progressos podem ter repercussões favoráveis nas crianças, que beneficia indiretamente dos mecanismos de proteção da vítima adulta. Contudo, e paradoxalmente, o protagonismo como vítima da mulher invisibiliza a criança. De facto, o reconhecimento da criança enquanto vítima direta do fenómeno de violência doméstica, apesar de assumido por alguns profissionais, não se traduz numa intervenção diferenciada e focalizada nem ao nível dos técnicos, nem ao nível político, não existindo uma estratégia nacional concertada de intervenção no fenómeno. Neste particular regista-se como evolução singular especialmente significativa o reconhecimento recente da autonomia desta forma de vitimação pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

442 - Catarina Tomás; Natália Fernandes; Gabriela Trevisan - Participação de crianças: atores no campo da (in)justiça?

A Convenção dos Direitos da Criança (1989) celebra 27 anos de existência em 20 de novembro de 2016. Ao longo destes anos pode dizer-se que importantes avanços legislativos, sociais e culturais foram conquistados na defesa da imagem das crianças como seres humanos detentores de direitos e sujeitos ativos no exercício desses direitos. Não obstante, apesar de todo o corpus legislativo, teórico e metodológico, a vida das crianças continua a ser marcada por invisibilidades e exclusões, nomeadamente ao nível dos direitos de participação. A partir da área dos Estudos da Criança, ou seja, de perspectivas teóricas acerca da infância que valorizam o enfoque das crianças como atores sociais, pretendemos caracterizar, o quadro político e legislativo português em matéria de direitos de participação, de 1990 a 2015.

443 - Helga Cláudia Castro - Do paternalismo à participação: como se constrói a presença da criança no tribunal?

A contemporaneidade afirmou o abandono da perspectiva meramente assistencialista e consagrou de iure um novo paradigma da infância, o qual reconhece a criança enquanto agente ativo e participativo na sociedade. Este desígnio implica os Estados na regulação pública e privada da família, na organização da proteção social da família e das crianças, na afetação de recursos que garantam o exercício dos direitos da criança, bem como na promoção de novas formas, novos lugares, novos espaços e novos contextos que melhor permitam cumprir uma justiça amigável das crianças, desconstruindo terminologias e negatividades simbólicas.

De que forma, de que modo, em que lugar e que argumentos são convocados, nas práticas judiciais, para esse exercício de participação que assiste às crianças enquanto sujeitos de direito, são algumas das questões suscitadas através da investigação no contexto institucional – em quatro secções de família e menores. Evidenciar as múltiplas dimensões em que se podem expressar as ações e/ou interações das crianças nesse e com esse espaço de justiça é um dos objetivos nesta análise social do Direito na ação.

Uma abordagem qualitativa e interdisciplinar marcada pelo enfoque a partir da Sociologia (da infância) e do Direito (das crianças), mas também um debruçar sobre a complexidade e a profundidade melhor reveladas através do estudo de caso, determinaram as opções metodológicas.

Reconhecendo que a consolidação da imagem da criança como sujeito de direito não obedece a interpretações lineares, que os direitos são aspiracionais, limitados, não absolutos e partilhados importará, superar uma visão meramente legalista e compreender os direitos da criança como um trabalho em curso que se vai aperfeiçoando e que exige a participação das crianças nessa construção – como sujeitos de direito.

Ainda que a participação seja contextual ou fragmentária é: um direito fundamental da infância, uma marca de cidadania e uma exigência no discurso dos direitos da criança. Como estes espaços de justiça promovem e integram as crianças no processo de tomada de decisão – o qual determina quais as melhores regras, normas, enquadramentos, escolhas, etc. para as crianças – é o desafio que reescreve os papéis dos atores sociais e das estruturas, determina novos balizamentos na relação adultos e crianças, mas que também atenua o hiato entre a “law in books” e a “law in action”.

444 - Helga Cláudia Castro - A perspectiva da criança na composição da tomada de decisão: tensões entre a dimensão relacional da participação e as características estruturais

A visão holística da criança entendida como um ser humano merecedor de reconhecimento social está associada à Convenção sobre os Direitos da Criança. No conjunto de direitos aí plasmados assume especial centralidade o direito desta a participar, em todas as decisões que afetam o seu quotidiano. A ratificação quase universal deste documento exigiu que o conceito fosse penetrando nas leis, mas também nas práticas, na discussão pública, nas famílias e na academia.

Contudo, o exercício deste direito tem suscitado renitências, resultantes ora da construção social em torno da imagem da criança, ora de um protecionismo que se pretende assegurar, ora pelo confronto de direitos que pode gerar, ora ainda os custos em que se traduz; mas também dilemas e desafios, relacionados com a participação simbólica, a inclusão e exclusão sistemática de crianças com as mesmas características, a falta de sustentabilidade, a não devolução aos participantes, a falta de tempo, etc.

A empiria tem demonstrado que as crianças pretendem sobretudo, ser ouvidas e respeitadas, e não tanto assumir a liderança na decisão e, nesse processo iminente relacional serem partes, mas também pertença.

A (des)articulação entre a dimensão relacional da participação e as características estruturais (de tempo e lugar) vão, invariavelmente, influir nas condições de participação, na consideração que a perspectiva da criança vai assumir e no impacto da decisão sobre a criança e os seus mundos vividos. Nessas características de natureza estrutural assumem particular relevo a rede de apoio da criança, as competências técnicas dos profissionais, a existência de estruturas organizacionais promotoras dessa participação, um enquadramento normativo-legal de direitos das crianças e uma cultura de valores permeável a uma participação inclusiva e baseada nos princípios e nos direitos humanos.

Nesta tensão importará assegurar a imperatividade da norma, a promoção da participação junto dos profissionais, incentivar a participação inclusiva, fazer uma gestão atenta das expectativas e, assumir a dimensão relacional da participação.

A investigação sociológica em muito pode contribuir para a necessidade de incluir a perspectiva das crianças na sociologia mainstream, mas também no espaço da justiça e, na definição de formas de atuar mais amigáveis das crianças.